



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021 Nº 5786



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 199 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. GLEICIANE CUNHALIMA DOS SANTOS, Assessor Comissionado III - CA-3, 23 de dezembro de 2020;
2. LUIZ CARLOS PIRES FERREIRA, Assessor Comissionado IV - CA-4, 15 de fevereiro de 2021;
3. RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS, Assessor Comissionado IV - CA-4, 15 de fevereiro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 202 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	7
SECRETARIA DA FAZENDA	8
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	14
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	15
SECRETARIA DA SAÚDE	15
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	26
ADAPEC	30
ADETUC	30
AEM	31
DETRAN	31
IGEPREV	32
NATURATINS	32
DEFENSORIA PÚBLICA	35
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	36
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	41

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada Especial de Chefe do Escritório Local - FC-ADAPEC-1, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir das seguintes datas:

1. ALBERTO MENDES DA ROCHA, matrícula 326802-6, 11 de janeiro de 2021;
2. ELVIS GRIGOLO, matrícula 11205741-1, 1º de fevereiro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 203 - DISP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do art. 42 da Lei 3.252, de 31 de julho de 2017, resolve

DISPENSAR, a pedido,

do Conselho de Política Cultural do Tocantins - CPC/TO, os membros adiante indicados, designados pelo Ato nº 803 - DSG, de 13 de agosto de 2020, publicado na edição 5.665 do Diário Oficial do Estado, a partir de 18 de janeiro de 2021:

1. ANTÔNIO FLÁVIO DA SILVA NETO, Conselheiro Titular da Câmara Setorial de Comunidades Afro-Brasileiras e Quilombolas;
2. CÍCERO BELÉM FILHO, Conselheiro Suplente da Câmara Setorial de Teatro e Circo;
3. DIEGO SILVA BRITO, Conselheiro Suplente da Câmara Setorial de Cultura Tradicional;
4. ELISÂNGELA DE OLIVEIRA DANTAS, Conselheira Suplente da Câmara Setorial de Audiovisual.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 205 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 3.665, de 12 de maio de 2020, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados, da Secretaria da Fazenda, com as respectivas atribuições, para gerir o Fundo de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado do Tocantins - FDESTO, a partir de 2 de fevereiro de 2021:

1. SANDRO HENRIQUE ARMANDO, matrícula 11637153-2, Gestor da Unidade;
2. KELMA LIMA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 807750-3, Execução Orçamentário-Financeira;
3. GEOVANI CALDAS DA SILVA, matrícula 1279068-1, Contador.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 206 - REM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REMOVER,

a partir de 15 de fevereiro de 2020, para a Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, NEIDE COSTA DA SILVA, matrícula 674490-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, oriunda da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 207 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor da Agência de Atendimento - FC-FAZENDA-1, da Secretaria da Fazenda, a partir das seguintes datas:

1. JUNILDON FERREIRA TORRES, matrícula 11181729-1, 3 de fevereiro de 2021;
2. MAURO ALVES BARCELOS, matrícula 293286-2, 17 de setembro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 209 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CRISTIANE FERREIRA DE ALMEIDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Cadastro - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 4 de fevereiro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 211 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LIVIA MACHADO VIANNA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, a partir de 10 de fevereiro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 216.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 162 - NM, de 3 de fevereiro de 2021, publicado na edição 5.780 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia ANICE DE SOUZA MOURA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Gestão da Educação Básica - DAS-4, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 224 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANTÔNIA DIVINA TARCILIA DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV/SPI/SEFAZ Nº 01,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, em conjunto com o SECRETÁRIO DE PARCEIRAS E INVESTIMENTOS e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SUELY SOARES FERNANDES, CPF Nº XXX.XXX.X91-04, Nº Funcional 993077-1, Assessor Especial do Gabinete do Governador III (DAS-4), lotada na Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Secretaria Executiva da Governadoria, para sem prejuízo de suas funções, responder interinamente pela Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria de Parcerias e Investimentos - SPI.

Art. 2º DESIGNAR o servidor GLEYSON CARDOSO SOUZA, CPF Nº XXX.XXX.X11-87, Nº Funcional 1069543-5, lotado na Gerência Operacional do Palácio da Secretaria Executiva da Governadoria, para sem prejuízo de suas funções, responder interinamente pelo Setor de Patrimônio da Secretaria de Parcerias e Investimentos - SPI.

Art. 3º DESIGNAR o servidor JULIANO PEREIRA DIAS, CPF Nº XXX.XXX.X61-93, Nº Funcional 1148257-6, Assistente Especializado II, lotado na Gerência Operacional do Palácio da Secretaria Executiva da Governadoria, para sem prejuízo de suas funções, responder interinamente pelo Setor de Almoxarifado da Secretaria de Parcerias e Investimentos - SPI.

Art. 4º DESIGNAR a servidora CLEIDIANE FEITOSA DE ARAUJO, CPF Nº XXX.XXX.X21-32, Nº Funcional 11180811-1, Assessor Comissionado I (CA-1), lotada na Gerência Operacional do Palácio da Secretaria Executiva da Governadoria, para sem prejuízo de suas funções, responder interinamente pelo Setor de Compras da Secretaria de Parcerias e Investimentos - SPI.

Art. 5º DESIGNAR a servidora, ANNY KAROLYNY QUEROZ RESPLANDES, CPF Nº XXX.XXX.X71-09, Nº Funcional 1157140-4, Secretário-Geral (DAL-1), lotada na Secretaria-Geral - Gab. Governador da Secretaria Executiva da Governadoria para sem prejuízo de suas funções, responder interinamente pela Gestão de Pessoas da Secretaria de Parcerias e Investimentos - SPI.

Art. 6º DESIGNAR a servidora, VANDA MARIA GONCALVES PAIVA, CPF Nº XXX.XXX.X39-00, Nº Funcional 656784-2, Gestor Público, lotada na Gerência de Gestão Estratégica para Resultados da Secretaria de Estado da Fazenda, para sem prejuízo de suas funções, responder interinamente pela Contabilidade da Secretaria de Parcerias e Investimentos - SPI.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIVINO ALLAN SIQUEIRA
Secretário de Estado da Governadoria
Secretaria Executiva da Governadoria

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
Secretário de Parcerias e Investimentos

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEGOV Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

CONCEDER

a fruição das férias legais, aos (às) servidores(as) adiante nominados(as), suspensas pelas portarias abaixo indicadas.

Servidor(a)	Nº Funcional	Nº Portaria Suspensão/Nº DOE	No Período	Período Aquisitivo
CLEIDIANE FEITOSA DE ARAUJO	11180811-1	63/5411	04/01 a 02/02/2021	2018/2019
LILIAN CRISTINA GOES	11638800-3	31/5585	19/01 a 02/02/2021	2019/2020
MARCELEIA ALVES ARAUJO SILVA VIEIRA	810578-2	105/5217	18/01 a 01/02/2021	2017/2018
SIMONE XAVIER DE CARVALHO ANDRADE	915960-1	23/3899	04/01 a 18/01/2021	2012/2013

DIVINO ALLAN SIQUEIRA
Secretário de Estado da Governadoria
Secretaria Executiva da Governadoria

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 194 - CSS, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Estado de Goiás a Enfermeira HELISIANE FERNANDES MOREIRA FIGUEIREDO, matrícula 863261-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 16 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 195 - CSS, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 28 de janeiro de 2021, resolve

C E D E R

ao Município de São Félix do Tocantins a Auxiliar de Serviços de Saúde MARIA TEREZA FERREIRA MÁRMORE, matrícula 61624-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 212 - EX, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

VALÉRIA CRISTINA DE LELIS MENDES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 234 - EX, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. FABRÍCIO MATHEUS SOARES PINHEIRO, Assessor Comissionado IV - CA-4, 15 de fevereiro de 2021;
2. GLEICIANE CUNHALIM DOS SANTOS, Assessor Comissionado IV - CA-4, 23 de dezembro de 2020;
3. MAYANA ABREU BARBIERI, Assessor Comissionado III - CA-3, 23 de dezembro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 237 - EX, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

HENRIQUE ROCHAARMANDO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, a partir de 2 de fevereiro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 240 - DISP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Fazenda, a partir de 2 de fevereiro de 2021:

1. LEANDRO ROEDER, matrícula 1140485-3, FCA-1;
2. LUCAS BRUNO BALBINO, matrícula 11176830-1, FCA-2.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 241 - DISP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Chefe do Escritório Local - FC-ADAPEC-1, os servidores adiante indicados, lotados na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir das seguintes datas:

1. ANDERSON SILVA DE SOUSA, matrícula 1253816-4, 18 de dezembro de 2019;
2. EURIVAL MEDEIROS WANDERLEI, matrícula 265734-3, 4 de novembro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 243 - EX, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

QUELIN JACIARA MARCHETTO MOURA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria da Administração, a partir de 2 de fevereiro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 244 - DISP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Supervisor da Agência de Atendimento - FC-FAZENDA-1, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Fazenda, a partir das seguintes datas:

1. ALINE DA COSTA CHAGAS MASCARENHAS, matrícula 1226975-2, 3 de fevereiro de 2021;
2. MAURO ALVES BARCELOS, matrícula 293286-2, 15 de agosto de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 245 - EX, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

TÂNIA MARIA PEREIRA LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Cadastro - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 4 de fevereiro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 247 - EX, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

WÊNIA MARTINS BARBOSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, a partir de 8 de fevereiro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 8 - APT, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 111 - RED, de 27 de janeiro de 2021, publicado na edição 5.776 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 18 de janeiro de 2021 os efeitos da redistribuição de CRISTIANE ALVES DA SILVA.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 001/2021, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispensa licitação para aquisição de materiais.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006,

Considerando que a empresa Centro de Negócios Antarys Eireli (CNPJ: 37.882.037/0001-09) não cumpriu a obrigação referente ao fornecimento de pneus conforme itens nº 01, 02, 03 e 05 do Processo nº 2020 10070 000047;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 028/2020, de 17 de novembro de 2020, no que se refere à dispensa de licitação para contratação direta da empresa Centro de Negócios Antarys Eireli (CNPJ: 37.882.037/0001-09), no valor de R\$ 21.936,08.

Art. 2º Dispensar a licitação para contratação da segunda colocada no SIGA, a empresa Emivaldo Augusto Chagas Costa Junior (CNPJ: 36.118.557/0001-79) no valor de R\$ 11.840,00 para fornecimento dos itens nº 02, 03 e 05, com fundamento no art. 62, §2º da Lei nº 8.666.

Art. 3º Dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, para contratação direta da empresa Emivaldo Augusto Chagas Costa Junior (CNPJ: 36.118.557/0001-79) no valor de R\$ 14.880,00 para fornecimento dos item nº 01, conforme Processo nº 2020 10070 000047.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 16/2021/GABSEC, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor NIVONALDO FRANCISCO ALVES, Assessor Comissionado III - CA-3, Número Funcional 11608501-2, para responder pelo Patrimônio desta Controladoria-Geral do Estado, em razão do afastamento, mediante licença médica, do servidor titular Paulo Henrique Ferreira Guimarães, Assistente Administrativo, Número Funcional 11125900-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2021.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 141/2021/GASEC, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0015509-94.2020.8.27.27000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132- 45.2017.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional horizontal para o padrão/referência "I-E" constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, considerando-se a habilitação em 06/06/2016, com efeitos financeiros no mês subseqüente, 01/07/2016, ao servidor público ERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA, Número Funcional 11149507/2, Examinador Veicular, CPF nº XXX.XXX.X51-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, cujos efeitos financeiros se darão na data da impetração da ação (20/07/2017), a ser implementada em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública, em (10/03/2018).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 159/2021/GASEC, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com fulcro no Parecer Jurídico Digital "SPA" nº 96, de 26 de outubro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" nº 377, de 29 de outubro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1.118, de 30 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.236, de 13 de novembro de 2018, que declarou o encerramento do exercício do servidor Elielson de Souza, CPF: XXX.XXX.X41-91, número funcional 738995/2, no cargo de Auxiliar Administrativo, em 15 de outubro de 2004.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 58/2021/GASEC/SECAD, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/38969/001730, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11678321/1	XXX.XXX.431-71	SAMUEL ALVES NUNES	AUXILIAR I	2021/23000/000277	03/02/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 59/2021/GASEC/SECAD, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/34439/002764, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	1051814/4	XXX.XXX.801-06	GILVAN SANTOS BARROS	ASSISTENTE II	2021/23000/000287	01/02/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 71, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/001381.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/001381, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 90, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2021/17010/000115.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA em exercício, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2021/17010/000115, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 93, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 10/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ALLISON PEREIRA DE FARIAS, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 1152718-5, da Diretoria de Planejamento e Convênios para a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, a partir de 07/01/2021.

Art. 2º REVOGAR as PORTARIAS SECIJU/TO Nº 40, DE 21 DE JANEIRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.779, de 02 de fevereiro de 2021, PORTARIA SECIJU/TO Nº 48, DE 21 DE JANEIRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.779, de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 07/2021**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 8 de fevereiro de 2021.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL
DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL**

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.002.17-0046618	B2W COMPANHIA DIGITAL	00.776.574/0013-90
2.	17.001.006.18-0032683	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
3.	17.001.006.18-0038606	BANCO CETELEM S.A.	00.558.456/0001-71
4.	17.001.003.18-0018941	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91
5.	17.001.004.19-0030404	BRADESCO ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA	43.199.330/0001-60
6.	17.001.002.14-0004600	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	01.149.953/0001-89
7.	17.001.002.19-0008273	CIELO S.A	01.027.058/0001-91
8.	17.001.010.18-0035536	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	38.733.648/0027-89
9.	17.001.011.18-0013222	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	38.733.648/0001-40
10.	17.001.003.19-0027626	LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA	11.047.506/0001-72
11.	17.001.003.19-0001866	LUIGI RUSSO JUNIOR SOM	24.584.168/0001-50
12.	17.001.010.17-0049539	M DA CONCEICAO FARIAS VALENTE EIRELI	06.273.119/0001-14
13.	17.001.002.19-0016471	NOVA CASA BAHIA S/A	10.757.237/0001-75
14.	17.001.011.18-0023621	OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
15.	17.001.003.17-0060336	RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.	51.855.716/0001-01
16.	17.001.003.17-0053967	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	72.820.822/0001-20
17.	17.001.010.18-0017047	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.	17.197.385/0001-21

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 212, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA DA LUZ, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 1017721-2, no período de 21/12/2020 a 19/01/2021, referente ao período aquisitivo de 21/06/2019 a 20/06/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 213, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a OCELITA MAURICIO GAMA DOS REIS, DAI-2, número funcional nº 552358-14, no período de 18/02/2021 a 04/03/2021, referente ao período aquisitivo de 13/03/2019 a 12/03/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2020**

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio da Pregoeira abaixo descrita, tornam público a ANULAÇÃO da licitação em epígrafe, considerando que o Termo de Referência, documento de ordem oficial, está eivado de um vício insanável, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na confecção de cadernos e agendas personalizadas, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2020/27000/010303.

Palmas-TO, 09 de fevereiro de 2021.

MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021 SRP
ABERTO - (COMPRASNET)**

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de mesas, cadeiras, conjunto aluno, conjunto professor, conjunto refeitório, arquivos, armários, estantes, gaveteiros, prateleiras e longarinas, para compor e atualizar os mobiliários das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, visando atender as Escolas Regulares e Escolas de Tempo Integral que serão inauguradas, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2020/27000/011434. Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 26 de fevereiro de 2021. Lei 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020, Decreto Estadual nº 2.434/2005 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 10 de fevereiro de 2021.

MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 2/2021 SRP
ABERTO - (COMPRASNET)**

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Sanitização para atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, Sede, Anexos e Diretorias Regionais de Educação, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2020/27000/011128. Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 25 de fevereiro de 2021. Lei 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020, Decreto Estadual nº 2.434/2005 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2021.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA MOREIRA
Pregoeiro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2020**

PROCESSO Nº 2020/27000/010286

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 11.508.726/0001-56

OBJETO: Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombo/morcego e limpeza de reservatórios de água destinados a atender as Unidades Escolares, Ginásios de Esportes, Diretorias Regionais de Educação, Sede e Anexos desta Pasta.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.612.011,40 (treze milhões, seiscentos e doze mil e onze reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 12, do Decreto Estadual Nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2021.

SECRETÁRIA: Adriana da Costa Pereira Aguiar.

PREGOEIRO: Maria da Glória Moura Fonseca

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Fabio Rezende Parente

GT38 - Simples Nacional	Titular: José Cristovão Santos Suplente: Márcia Mendes Marques Braga	348524-1 613013-2	josecristovao@sefaz.to.gov.br marciamendes@sefaz.to.gov.br
GT40 - Comunicação	Titular: Afonso Solidônio Silva Filho Suplente: Francisco das Chagas Vieira	562054-4 219931-1	afonso@sefaz.to.gov.br franciscovieira@sefaz.to.gov.br
GT46 - ECF	Titular: Guilherme Sales de Carvalho Suplente: Arlena Borges Machado	710389-1 666364-1	guilherme@sefaz.to.gov.br arlena@sefaz.to.gov.br
GT47 - Reforma Tributária	Titular: Marcus Augusto Hein Rodrigues Suplente: Luciene Souza Guimarães Passos	820948-1 1030973-2	marcushein.audit@gmail.com luciene@sefaz.to.gov.br
GT48 - SPED Fiscal	Titular: Sônia Mara da Silva Suplente: Gleib Adelino Lopes Rezende	560355-1 581413-1	soniaborges@sefaz.to.gov.br gleib@sefaz.to.gov.br
GT50 - Recuperação de Créditos Fiscais	Titular: Nayara Medina Vieira Suplente: Helder Francisco dos Santos	1150378-2 566874-1	nayara@sefaz.to.gov.br helderfran@sefaz.to.gov.br
GT51 - ITCD	Titular: Elisabete Soares de Araújo Suplente: Edvaldo Rocha de Sousa	464998-2 429913-1	elisabete@sefaz.to.gov.br gfi@sefaz.to.gov.br
GT53 - Arrecadação de Tributos	Titular: João Herculano Júnior Suplente: Maria Raimunda Costa Amorim	729.271-2 485072-3	dief@sefaz.to.gov.br mariaraimunda@sefaz.to.gov.br gear@sefaz.to.gov.br
GT54 - Comércio Exterior	Titular: Afonso Solidônio Silva Filho Suplente: Cristhyane Maria de Neiva Mariano	562054-4 491849-3	afonso@sefaz.to.gov.br cristhyane@sefaz.to.gov.br
GT57 - Receita Não Tributária	Titular: Marcus Augusto Hein Rodrigues Suplente: Luciene Souza Guimarães Passos	820948-1 1030973-2	marcushein.audit@gmail.com luciene@sefaz.to.gov.br
GT59 - Cadastro	Titular: Cristiane Ferreira de Almeida Malta Suplente: João Herculano Júnior	808535-1 729271-2	cristianemalta@sefaz.to.gov.br dief@sefaz.to.gov.br
GT60 - Meios de Pagamento	Titular: Sônia Mara da Silva Borges Suplente: Guilherme Sales de Carvalho	560355-1 710389-1	soniaborges@sefaz.to.gov.br guilherme@sefaz.to.gov.br
GT64 - Valor Adicionado Fiscal - VAF	Titular: Mayko Antônio Tenório César Suplente: Willane Queiroz Carvalho	127519-1 11179.856-1	cde@sefaz.to.gov.br mayko@sefaz.to.gov.br willane1201@gmail.com

SECRETARIA DA FAZENDA

**PORTARIA SEFAZ Nº 90/2021/GABSEC,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Altera o Anexo Único da Portaria SEFAZ nº 392, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre a designação dos membros para os grupos de trabalho e estudo da Coordenação Técnica Estadual - CTE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único à Portaria SEFAZ nº 392, de 29 de abril de 2020, passa a vigorar em conformidade ao Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 90,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

COORDENAÇÃO TÉCNICA ESTADUAL - CTE	REPRESENTANTE	MATRÍCULA	E-MAIL
COTEPE/ICMS	Titular: Marcus Augusto Hein Rodrigues Suplente: Luciene Souza Guimarães Passos	820948-1 1030973-2	marcushein.audit@gmail.com afi@sefaz.to.gov.br luciene@sefaz.to.gov.br apf@sefaz.to.gov.br
GT05 - Combustíveis	Titular: Luiz Carlos Vieira Suplente: Afonso Solidônio Silva Filho	293171-1 562054-4	luiz@sefaz.to.gov.br afonso@sefaz.to.gov.br
GT06 - SINIEF e Documentos Fiscais Eletrônicos	Titular: Wagner Borges Suplente: Maria Rejane Barros de Brito	570415-2 674269-1	wagnerborges@sefaz.to.gov.br rejanbarrosadv@yahoo.br
GT08 - Quantificação	Titular: Mayko Antônio Tenório César Suplente: Lúndia Marta Arantes Beirigo	127519-1 455341-1	ode@sefaz.to.gov.br mayko@sefaz.to.gov.br lindamarta@sefaz.to.gov.br
GT10 - Representantes COTEPE, PGFM E Procuradorias Estaduais	Titular COTEPE: Marcus Augusto Hein Rodrigues Suplente COTEPE: Luciene Souza Guimarães Passos Titular PGE: Renan Sales de Meira Suplente PGE: Paula Souza Cabral	820948-1 1030973-2 11685794 1081195	marcushein.audit@gmail.com luciene@sefaz.to.gov.br renan.meira@pge.to.gov.br paulascabralproc@gmail.com
GT11 - Sistema de Convênios Ajustes e Protocolos	Titular: Denise Baiocchi Alves Suplente: Maria Rejane Barros de Brito	714085-1 674269-1	denise@sefaz.to.gov.br rejanbarrosadv@gmail.com
GT12 - Comércio Eletrônico	Titular: Sônia Mara da Silva Borges Suplente: Ana Rogéria Engelberg da Silva Faria	560355-1 590232-1	soniaborges@sefaz.to.gov.br anaraengelberg@hotmail.com
GT13 - Energia Elétrica	Titular: Carlos José dos Santos Moreira Junior Suplente: Afonso Solidônio Silva Filho	602970-1 562054-4	cmoreira@sefaz.to.gov.br afonso@sefaz.to.gov.br
GT26 - Benefícios Fiscais	Titular: Marcus Augusto Hein Rodrigues Suplente: Luciene Souza Guimarães Passos	820948-1 1030973-2	marcushein.audit@gmail.com luciene@sefaz.to.gov.br
GT34 - Substituição Tributária	Titular: Reinaldo Caldeira Suplente: Afonso Solidônio Silva Filho	461079-1 562054-4	reinaldo@sefaz.to.gov.br afonso@sefaz.to.gov.br
GT37 - IPVA	Titular: Leonel dos Santos Vaz Suplente: André Pinheiro Belém	298223-4 115614-5	leonel@sefaz.to.gov.br andrebelem@sefaz.to.gov.br

**EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO
Replicação por incorreção**

A SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a celebração dos seguintes Termos de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001;

01 - TERMO DE ACORDO nº: 03343/2020
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: CASA DOS SABORES LTDA ME
CNPJ/MF: 19.219.319/0001-30
IE/CAD - TO: 29.453.333-8
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.385/2003.
DATA DE ASSINATURA: 11/12/2020
TERMO INICIAL: 01/01/2021
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

02 - TERMO DE ACORDO nº: 03346/2020
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: LA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CNPJ/MF: 21.340.277/0001-33
IE/CAD - TO: 29.485.521-1
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000.
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2020
TERMO INICIAL: 01/01/2021
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

03 - TERMO DE ACORDO nº: 03348/2020
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: F P DA COSTA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI
CNPJ/MF: 29.461.914/0001-31
IE/CAD - TO: 29.485.746-0
ATO NORMATIVO: Lei nº 3.439/2019.
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2020
TERMO INICIAL: 01/01/2021
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

04 - TERMO DE ACORDO nº: 03351/2020
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: MARVEM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 35.946.666/0001-11
IE/CAD - TO: 29.501.405-9
ATO NORMATIVO: Lei nº 1201/2000.
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2020
TERMO INICIAL: 01/01/2021
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

05 - TERMO DE ACORDO nº: 03353/2020
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: DUBRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 36.193.025/0001-04
IE/CAD - TO: 29.501.692-2
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.303/2002.
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2020
TERMO INICIAL: 01/01/2021
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

06 - TERMO DE ACORDO nº: 03354/2020
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: L. B. L. LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ/MF: 03.519.814/0004-78
IE/CAD - TO: 29.504.221-4
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000.
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2020
TERMO INICIAL: 01/01/2021
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

07 - TERMO DE ACORDO nº: 03355/2020
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: DON PNEUS AUTO CENTER LTDA - ME
CNPJ/MF: 28.314.030/0001-91
IE/CAD - TO: 29.481.995-9
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000.
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2020
TERMO INICIAL: 01/01/2021
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

08 - TERMO DE ACORDO nº: 03356/2020
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: FERNANDES DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME
CNPJ/MF: 35.155.926/0001-30
IE/CAD - TO: 29.504.346-6
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000.
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2020
TERMO INICIAL: 01/01/2021
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

09 - TERMO DE ACORDO nº: 03357/2020
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: JALAPÃO INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 28.159.057/0002-38
IE/CAD - TO: 29.503.634-6
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000.
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2020
TERMO INICIAL: 01/01/2021
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

10 - TERMO DE ACORDO nº: 03359/2020
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: A G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ/MF: 38.455.745/0001-18
IE/CAD - TO: 29.505.832-3
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000.
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2020
TERMO INICIAL: 01/01/2021
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

11 - TERMO DE ACORDO nº: 03360/2020
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: PCGS INDÚSTRIA, COM. E REP. DE PRODUTOS PARA FIBERGLASS LTDA
CNPJ/MF: 33.402.295/0003-43
IE/CAD - TO: 29.504.777-1
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000.
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2020
TERMO INICIAL: 01/01/2021
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

12 - TERMO DE ACORDO nº: 03361/2020
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: MINAS BRASIL AUTOPARTS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 23.779.257/0001-99
IE/CAD - TO: 29.470.393-4
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000.
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2020
TERMO INICIAL: 01/01/2021
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

13 - TERMO DE ACORDO nº: 03362/2020
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: LÍDER COM. ATAC. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS EIRELI
CNPJ/MF: 03.830.793/0001-64
IE/CAD - TO: 29.504.104-8
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.303/2002.
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2020
TERMO INICIAL: 01/01/2021
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

14 - TERMO DE ACORDO nº: 03365/2020
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: CAPRI ATACADISTA DE INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ/MF: 09.116.142/0002-74
IE/CAD - TO: 29.405.656-4
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000.
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2020
TERMO INICIAL: 01/01/2021
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

15 - TERMO DE ACORDO nº: 03368/2020
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: DUBRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 36.193.025/0001-04
IE/CAD - TO: 29.501.692-2
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000.
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2020
TERMO INICIAL: 01/01/2021
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

16 - TERMO DE ACORDO nº: 03372/2020
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: CENTRO OESTE ÓLEO QUÍMICA LTDA
CNPJ/MF: 08.251.405/0005-38
IE/CAD - TO: 29.497.357-5
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.385/2003.
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2020
TERMO INICIAL: 01/01/2021
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

17 - TERMO DE ACORDO nº: 03374/2020
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: SEMENTES PRODUTIVA LTDA
CNPJ/MF: 11.142.101/0002-02
IE/CAD - TO: 29.421.866-1
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.385/2003.
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2020
TERMO INICIAL: 01/01/2021
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10/2020

Pelo presente edital a AGÊNCIA DE ATENDIMENTO em Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de (30) trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar Impugnação ou pagar o crédito tributário nesta AGÊNCIA, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd. 10, Lt. 03, Sl. 02, Santa Fé, Palmas - TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	AGROSUL CEREAIS LTDA	29.502.347-3	2020/001844	2.000,00	01/06/2020 A 05/06/2020
02	AGROSUL CEREAIS LTDA	29.502.347-3	2020/001845	294.878,32	01/06/2020 A 05/06/2020
03	FENIX COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS EIRELI - ME	29.504.069-6	2020/001973	2.000,00	15/10/2020
04	FENIX COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS EIRELI - ME	29.504.069-6	2020/001974	3.183.208,82	01/09/2020 A 30/09/2020
05	FENIX COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS EIRELI - ME	29.504.069-6	2020/001975	3.549.875,66	01/07/2020 A 31/08/2020

Palmas - TO, 23 de dezembro de 2020.

Ainoã Monteiro da Silva Araujo
Supervisora da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 11/2020

Pelo presente edital a AGÊNCIA DE ATENDIMENTO em Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de (30) trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd. 10, Lt. 03, Sl. 02, Santa Fé, Palmas - TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo autuante.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUL LTDA	29.389.907-0	2016/004486	1.100,00	28/02/2015
02	K C SERPA E CIA LTDA - ME	29.387.365-8	2015/004482	1.100,00 1.100,00	28/02/2014 28/02/2015
03	MANOEL CIQUEIRA DOS REIS - ME	29.389.104-4	2015/004485	1.100,00 1.100,00	28/02/2014 28/02/2015
04	RETIFICA DE MOTORES TAQUARALTO LTDA	29.405.391-1	2015/004493	1.100,00	28/02/2014 28/02/2015
05	TRUCK'S RESTAURANTES LTDA	29.410.929-3	2015/004501	1.100,00 1.100,00	28/02/2014 28/02/2015
06	V. TAVARES	29.375.439-0	2015/004456	1.100,00 1.100,00	28/02/2014 28/02/2015

Palmas - TO, 30 de dezembro de 2020.

Ainoã Monteiro da Silva Araujo
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2019

Pelo presente Edital a Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (Trinta dias), contados do quinto dia da publicação deste, para ciência do(s) Processo(s) a seguir relacionado(s), conforme legislação vigente ou apresentar recurso nesta AGÊNCIA, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd. 10, Lt. 03, Sl. 02, Santa Fé, Palmas - TO, sob pena de arquivamento.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ/CPF	N. PROCESSO
01	D. PEREIRA MARTINS - ME	25.263.234/000152	2019/7270/500284
02	SIDINEI BATISTA DA SILVA	XXX.XXX.X41-46	2019/7270/500303

Palmas - TO, 23 de dezembro de 2020.

Ainoã Monteiro da Silva Araujo
Supervisora da Agência

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 024, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, I, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001-CTE.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6250/500196, formalizado pelo Sr. MARIANO PEREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.X91-00, residente em Pedro Afonso - TO, e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 028/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao Bem Imóvel (2/3) declarado e avaliado a seguir:

1/1) Certidão/Matrícula nº 6.275, de 28-03-2018, fls. 04, Imóvel Urbano, constituído pelo Lote nº 22, Quadra nº 02, situado na Rua 04, integrante do Loteamento Setor Jardim Bela Vista, Município de Pedro Afonso - TO, com área construída de 83,87m², dentro de uma área maior de 354,72m², Avaliado pela Fazenda Estadual em R\$ 35.000,00.

Com o Bem acima transmitido em razão de doação (conf. Termo de Doação e Autorização de Uso Real, Certidões, RGs, CPFs, às fls. 4/12 dos autos) ao seguinte beneficiário (donatário): MARIANO PEREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.X91-00; conf. docs. de fls. 2/3, 05, 11.

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 025, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, I, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001-CTE.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6310/500033, formalizado pela Sra. ILDA DIAS DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.X31-15, residente em Goianorte - TO, e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 032/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao Bem Imóvel declarado em GIA-ITCD (2/3) a seguir:

1/1) Certidão/Matrícula nº 985, de 27-12-2000, fl. 08, Imóvel Urbano, constituído pelo Lote nº 08, Quadra 01 do Loteamento setor Central, 2º Etapa, localizado na avenida Bananal s/nº, Município de Goianorte - TO, com uma área total de 662,40 m², Avaliado pela Fazenda Estadual em R\$ 20.000,00.

1/2) Sendo o valor venal total geral avaliado pela Fazenda Estadual de R\$ 20.000,00, e o total de 04 (quatro) herdeiros, têm-se um quinhão individualizado por herdeiro de R\$ 05.000,00 (cinco mil reais), conf. art. 4º e ss., do Anexo Único ao Dec. 5.425/2016, Bem transmitido em razão de "*causa mortis*" conf. Certidão de Óbito de 04/08/2016, Certidões, RGs, CPFs, às fls. 4/21 dos autos.

Com o Bem acima transmitido em razão de "*causa mortis*" aos seguintes beneficiários (herdeiros): 1) ILDA DIAS DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.X11-92; 2) ANTÔNIO DIAS DOS REIS, CPF nº XXX.XXX.X81-00; 3) MARIA MAURICIA REIS DE BRITO, CPF nº XXX.XXX.X01-68; 4) MANOEL DIAS DOS REIS, CPF nº XXX.XXX.X21-87, conf. docs. de fls. 2/3, 13/15.

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

4. Este Ato refere-se ao Processo nº 2018/6310/500033.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 026, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, I, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001-CTE.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6860/500813, formalizado pela Sra. MARIA DOS REIS AVELINO DE SOUZA PEREIRA, CPF nº XXX.XXX.X01-91, residente em Gurupi - TO, e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 056/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao Bem Móvel declarado em GIA-ITCD a seguir:

1/1) Uma motocicleta marca Honda, modelo CG 125 FAN ES, ano/modelo 2009/2010, cor preta, placa MWZ-3719.

1/2) Sendo o valor venal avaliado pela Fazenda Estadual de: R\$ 4.390,00 (quatro mil, trezentos e noventa reais), conf. art. 4º e ss., do Anexo Único ao Dec. 5.425/2016. Com o Bem acima transmitido em razão de "*causa mortis*" à seguinte beneficiária (herdeira): MARIA DOS REIS AVELINO DE SOUZA PEREIRA, CPF nº XXX.XXX.X01-91; conf. docs. de fls. 2/3, e 15.

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 047, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6860/501032, formalizado pela Sra. ANA PAULA RODRIGUES ALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X51-23, residente e domiciliada no Município de Gurupi - TO, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 033/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Um imóvel residencial, localizado na Rua Figueiredo de Aguiar, nº 1.529, Centro, no município de Gurupi - TO, com área total de 200m².	75.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		75.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		75.000,00

1. A isenção ora declarada refere-se a base de cálculo do valor equivalente a R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), será dividido entre os 03 (três) herdeiros:

1 - Ana Paula Rodrigues Alves, CPF/MF nº XXX.XXX.X51-23 (R\$ 25.000,00);

2 - Luiz Eduardo Rodrigues Alves, CPF/MF nº XXX.XXX.X61-51 (R\$ 25.000,00);

3 - Paulo Victor Rodrigues Alves, CPF/MF nº XXX.XXX.X01-76 (R\$ 25.000,00), qualificados nos autos;

2. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 048, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6860/501027, formalizado pela Sra. Andreia Alves da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X84-07, residente e domiciliada no Município de Gurupi - TO, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 027/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Um imóvel urbano situado na Rua E, Quadra 04, Lote 20, Loteamento Vila Independência, município de Gurupi - TO, com área total de 187,50m².	20.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		20.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		20.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será dado a ANDREIA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X84-07 (R\$ 20.000,00).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 57, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, I, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001-CTE.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6670/500678, formalizado pela Sra. TEREZINHA DOS SANTOS ALENCAR, CPF nº XXX.XXX.X61-59, residente em Colinas - TO, e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 072/2019:

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao Bem Imóvel declarado e avaliado conf. parcela a seguir:

1/1) Casa Residencial, com área construída de 49,10 m², edificada em terreno de 263,15 m², no empreendimento denominado Setor Santo Antônio II - Colinas do Tocantins - TO.

Sendo o valor venal total geral avaliado pela Fazenda Estadual de R\$ 64.000,00, conf. art. 4º e ss., do Anexo Único ao Dec. 5.425/2016. Com o Bem acima transmitido em razão de "doação" (conf. Termo de Recebimento de Imóvel - PMCMV - Faixa 1, fls. 03 dos autos) à seguinte beneficiária (donatária): Terezinha dos Santos Alencar, CPF nº XXX.XXX.X61-59, conf. docs. de fls. 2/3, 07;

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 58, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, I, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001-CTE.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6670/500679, formalizado pela Sra. ELIDA COSTA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.X41-10, residente em Colinas - TO, e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 073/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao Bem Imóvel (fls. 2/3, 13/15) declarados e avaliados conf. parcelas a seguir:

1/1) Casa Residencial, com área construída de 49,10 m², edificada em terreno de 294,85 m², no empreendimento denominado Setor Santo Antônio II - Colinas do Tocantins - TO, avaliado pela Fazenda Estadual em R\$ 64.000,00;

Com o Bem acima transmitido em razão de "doação" (conf. Termo de Recebimento de Imóvel - PMCMV - FAIXA 1 às fls. 03, Certidões, RGs, CPFs, às fls. 4/8 dos autos) à seguinte beneficiária (donatária): ELIDA COSTA DA SILVA LIMA, CPF nº XXX.XXX.X41-10 conf. docs. de fls. 2/3, 7;

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 059, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6090/500112, formalizado pelo Sr. ARISTON ALVES CORREIA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X02-68, residente e domiciliado no Município de Monte do Carmo - TO, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 398/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	IMÓVEL: lote de terreno urbano assinalado na planta sob o nº 05-A, da Quadra nº 12, do loteamento Novo 1ª Etapa, com área de 385,20m ² , localizado no município de Monte do Carmo, sob qual se encontra uma casa popular.	25.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		25.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		25.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), será beneficiado o Sr. Ariston Alves Correia, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X02-68 (R\$ 25.000,00), qualificados nos autos;

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 060, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2017/6130/500101, formalizado pela Sra. ARTHUR SIRQUEIRA GOMES, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X91-15, residente e domiciliada no Município de Sandolândia - TO, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 012/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Fazenda Pezizeiro, Projeto Assentamento Lagoão nº Título TO 150000069 Processo Administrativo nº 41161.00090/87-89 Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, com uma área de 46.60,85ha. No Município de Sandolândia - TO.	187.590,00
02	24 Bovinos.	30.555,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		218.145,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		109.072,50

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 109.072,50 (cento e nove mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos), será dividido entre os 06 (seis) herdeiros:

1 - Arthur Sirqueira Gomes, CPF/MF nº XXX.XXX.X91-15 (R\$ 18.178,75);

2 - Jose Sirqueira Gomes, CPF/MF nº XXX.XXX.X41-20 (R\$ 18.178,75);

3 - Germano Sirqueira Gomes, CPF/MF nº XXX.XXX.X01-15 (R\$ 18.178,75);

4 - Vilma Sirqueira Gomes, CPF/MF nº XXX.XXX.X41-87 (R\$ 18.178,75);

5 - Wilmar Sirqueira Gomes, CPF/MF nº XXX.XXX.X61-15 (R\$ 18.178,75);

6 - Celma Milhomem Sirqueira Souza, CPF/MF nº XXX.XXX.X71-57 (R\$ 18.178,75), qualificados nos autos;

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 063, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6830/500145, formalizado pela Sra. CLEIDE SIRIANO DE ASSUNÇÃO, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X61-91, residente e domiciliada no Município de Gurupi - TO, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 036/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	IMÓVEL: Um lote urbano sendo o Lote 10 da quadra 13-A Rua Deocleciano Guilherme Barbosa, Setor Aeroporto, com área de 429,41m ² .	60.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		60.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		60.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será dividido entre os 08 (oito) herdeiros:

1 - Cleide Siriano de Assunção, CPF/MF nº XXX.XXX.X61-91 (R\$ 7.5000,00);

2 - Ireño Seriano de Assunção Silva, CPF/MF nº XXX.XXX.X31-72 (R\$ 7.5000,00);

3 - Ivone Seriano de Assunção Teixeira, CPF/MF nº XXX.XXX.X51-00 (R\$ 7.5000,00);

4 - Marlene Siriano de Assunção, CPF/MF nº XXX.XXX.X21-58 (R\$ 7.5000,00);

5-Marinalva Siriano de Assunção de Paula, CPF/MF nº XXX.XXX.X56-75 (R\$ 7.500,00);

6 - Eva Siriano de Assunção Pereira, CPF/MF nº XXX.XXX.X81-87 (R\$ 7.500,00);

7 - Jose Divino Seriano de Assunção, CPF/MF nº XXX.XXX.X61-20 (R\$ 7.500,00);

8-Dinalva Seriano de Assunção Brito, CPF/MF nº XXX.XXX.X61-87 (R\$ 7.500,00), qualificados nos autos;

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 77, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/9540/501161, formalizado pela Sra. CRESOLITA LOPES DE SALES, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X91-68, residente e domiciliada no Município de Gurupi - TO, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 039/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Um imóvel urbano situado na Rua C, Quadra 02, Lote 06, Loteamento Vila Independência, município de Gurupi - TO, com área total de 248,75m².	20.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		20.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		20.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será dado a CRESOLITA LOPES DE SALES, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X91-68 (R\$ 20.000,00).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 78, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/502707, formalizado pela Sra. EDIVALDO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X51-91, residente e domiciliado no Município de Palmas - TO, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 040/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Lote de terra para construção urbana nº 20, Quadra ARNO 31, QI.12, situado à Alameda 11, Palmas - TO, com área total de 250,00m². Matrícula: 37.689.	120.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		120.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		120.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), será dividido entre os 07 (sete) herdeiros:

1 - Vianey Américo da Silva, CPF/MF nº XXX.XXX.X51-91 (R\$ 17.142,85);

2 - Edmilson Américo da Silva, CPF/MF nº XXX.XXX.X32-15 (R\$ 17.142,85);

3 - Edivaldo Pereira da Silva, CPF/MF nº XXX.XXX.X51-91 (R\$ 17.142,85);

4 - Juarez Pereira da Silva, CPF/MF nº XXX.XXX.X72-15 (R\$ 17.142,85);

5 - Maria Cicera Pereira Sales, CPF/MF nº XXX.XXX.X53-53 (R\$ 17.142,85);

6 - Jonice Oliveira da Silva, CPF/MF nº XXX.XXX.X78-63 (R\$ 17.142,85);

7 - Maria de Fátima Oliveira da Silva Torres, CPF/MF nº XXX.XXX.X11-49 (R\$ 17.142,85), qualificados nos autos;

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 79, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6860/501388, formalizado pela Sra. ELIZANGELA FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X11-78, residente e domiciliada no Município de Gurupi - TO, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 061/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Um imóvel urbano situado na Rua F, Quadra 05, Lote 25, Loteamento Vila Independência, município de Gurupi - TO, com área total de 250,00m².	20.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		20.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		20.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será dado a ELIZANGELA FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X11-78 (R\$ 20.000,00).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 80, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2017/6130/500101, formalizado pela Sra. ERMINDA CRESTANI DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X31-34, residente e domiciliada no Município de Colinas do Tocantins - TO, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 045/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Um imóvel urbano na Rua Goianésia, 443, Quadra 54, Lote 13, no Município de Colinas do Tocantins - TO, com área de 345m².	150.000,00
02	Um imóvel urbano na Rua Magalhães de Almeida, 763, Quadra KL8, Lote 09, Setor Novo Planalto, no Município de Colinas do Tocantins - TO, com área de 432m².	130.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		280.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		140.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), será dividido entre os 07 (sete) herdeiros:

1 - Argeu Fonseca da Silva, CPF/MF nº XXX.XXX.X81-49 (R\$ 20.000,00);

2 - Erminda Crestani da Silva Marinho, CPF/MF nº XXX.XXX.X31-34 (R\$ 20.000,00);

3 - Marcilene Crestani da Silva, CPF/MF nº XXX.XXX.X81-01 (R\$ 20.000,00);

4 - Denir Crestani da Silva, CPF/MF nº XXX.XXX.X71-15 (R\$ 20.000,00);

5 - Maria Hozana Crestani da Silva, CPF/MF nº XXX.XXX.X21-04 (R\$ 20.000,00);

6 - Maria Eugênia Crestani da Silva Guerra, CPF/MF nº XXX.XXX.X21-72 (R\$ 20.000,00);

7 - Divino Crestani da Silva, CPF/MF nº XXX.XXX.X41-34 (R\$ 20.000,00), qualificados nos autos;

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 81, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, I, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001-CTE.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/9540/503471, formalizado pela Sra. LUCIANA SABINO DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.X71-88, residente em Araguaína - TO, e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 078/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao Bem Imóvel declarado e avaliado conf. parcelas a seguir:

1/1) Lote nº 13, Quadra nº 05, situado a Rua Anápolis, integrante do Loteamento Novo Horizonte, Araguaína - TO, com área total de 145,70 m² e área edificada de 39,68 m², Certidão/Matrícula nº 51.192.

Sendo o valor venal avaliado pela Fazenda Estadual de R\$ 31.000,00, conf. art. 4º e ss., do Anexo Único ao Dec. 5.425/2016. Com o Bem acima transmitido em razão de "doação" (conf. Título de Doação nº 14.221, Certidões, RGs, CPFs, às fls. 3/10 dos autos) à seguinte beneficiária (donatária): LUCIANA SABINO DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.X71-88, conf. docs. de fls. 2/3, 5/6.

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021. Abertura dia 25.02.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços no Fornecimento de Passagens Aéreas em Âmbito Nacional e Internacional (compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de disponibilização de sistema online automatizado via WEB). Visando atender as necessidades da AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - ATI. Proc. 2020/26810/00010, Recurso: Tesouro Estadual, Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. Abertura dia 25.02.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição e instalação de caldeiras para matadouros frigoríficos. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEAGRO. Proc. 2020/3300/00.172, Recurso: Banco Mundial - PDRIS, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 10 de fevereiro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/008462**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento de interessados o resultado de julgamento na fase de proposta referente à Concorrênciasupra.

Objeto: Contratação, de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras civis de conclusão de construção de Escola de Tempo Integral Padrão 1500 Alunos no município de Paraíso do Tocantins - TO.

Vencedora: IRKA CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 8.842.231,22 (oito milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos).

Palmas, 05 de fevereiro de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019 25000 0000317
 CONTRATO Nº: 031/2019
 ADITIVO Nº 1º Termo Aditivo.
 Nº AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 19000333
 CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento.
 CONTRATADO: BELIZÁRIO FRANCO NETO.
 OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem como objeto a alteração do Prazo do contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços de consultoria individual para Prestação de Assessoria Técnica a Unidade de Gerenciadora do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável do Estado do Tocantins - UGP/PDRIS e aos Executores.
 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.9.0.35 Fonte: 4220008185 (100%).
 FONTE DE RECURSOS: 4220008185.
 DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2021
 VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021.
 SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal do contratante; Belizário Franco Neto - Consultor Contratado.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 69/2021/SES/GASEC,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a sentença exarada no bojo dos autos nº 0019693-11.2017.8.27.2729, a qual determina em suma: "(...) Diante do exposto, rejeito a preliminar de falta de interesse processual, reformo a decisão de antecipação de tutela pelos seus fundamentos, e JULGO PROCEDENTE o pedido exposto na inicial, para realização do procedimento cirúrgico requerido, sendo ele de ARTROPLASTIA DO QUADRIL BILATERAL, bem como os demais insumos, medicamentos, exames e procedimentos que sejam necessários ao tratamento de sua patologia (...).";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 44/45;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 02/2021, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho/SES/GASEC/GASEC nº 127/2021, no qual se manifestam favoráveis à aquisição de PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA, com a empresa SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR, inscrita sob o CNPJ nº 24.801.201/0001-56.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão liminar, visando à contratação da empresa SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR, inscrita sob o CNPJ nº 24.801.201/0001-56, para aquisição de PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA, no valor de R\$ 75.990,00 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente EDUYANE ALVES PEREIRA, contido no bojo do processo administrativo nº 2020/30550/007039;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 72/2021/SES/GASEC,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

CARLOS FELINTO JUNIOR

CPF: XXX.XXX.X21-04

MATRÍCULA: 1067044-2

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08º de fevereiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 74/2021/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 113/2020

Processo nº 2020/30550/007089

Empresa: BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA

Objeto da contratação: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de CIRURGIA VASCULAR nos HOSPITAIS DO ESTADO.

HOSPITAL GERAL DE PALMAS		
Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente
JOÃO CARLOS DIAS MEDEIROS Matrícula: 1284606-2	DEUSIVANIA MENDES MARINHO Matrícula: 80357-8	GLEYME ODETE RAMOS DOS SANTOS Matrícula: 11608181

HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAINA		
Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente
JOÃO DOS SANTOS ALVES Matrícula: 151601-7	ELVIO MAIA RABELO Matrícula: 1195077-5	FRANCISCO DE ASSIS R. DA SILVA Matrícula: 1229680-4

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, DIRETORIA DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 9 de fevereiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEAO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 95/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**
Republicada para correção

Reconhecimento e renovação das cessões de servidores cedidos a municípios e outros órgãos para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o art. 13, inciso IV, §4º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 012/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Aragominas/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 04/02/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde Aragominas/TO, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Matrícula	Cargo	CPF
01	ALDENIZA DE SOUSA	861173/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.X61-68
02	INGRID CAROLINE PONTES DA SILVA AMORIM	1037544/3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.X61-87
03	JORGE DE SOUZA ARRUDA	408181/4	MÉDICO	XXX.XXX.X12-20
04	MAGNA MARIA TORRES	650733/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.X51-34
05	MARILI DOS SANTOS OLIVEIRA	513857/2	ENFERMEIRO	XXX.XXX.X00-49
06	MARLENE BAIANO DA PENHA	285800/3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.X91-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 96/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**
Republicada para correção

Reconhecimento e renovação das cessões de servidores cedidos a municípios e outros órgãos para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o art. 13, inciso IV, §4º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 013/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Lagoa do Tocantins/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 04/02/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde Lagoa do Tocantins/TO, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Matrícula	Cargo	CPF
01	Ademar Euripedes dos Reis	555128/3	Farmacêutico-Bioquímico	XXX.XXX.X46-53
02	Lucivania Batista Pereira	825820/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X91-87
03	Jandevanio Santana Barbosa	454889/3	Médico	XXX.XXX.X91-04
04	Ana Paula Batista Nestor	1005073/2	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X41-53
05	Maria da Gloria Gonzaga Pugas	156672/1	Enfermeiro	XXX.XXX.X11-00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 97/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**
Republicada para correção

Reconhecimento e renovação das cessões de servidores cedidos a municípios e outros órgãos para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o art. 13, inciso IV, §4º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação Técnica nº 016/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Buriti do Tocantins/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 04/02/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde Buriti do Tocantins/TO, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Matrícula	Cargo	CPF
01	Adriana Batista de Melo	795176/2	Enfermeiro	XXX.XXX.X04-44
02	Estácio Tavares Filho	680555/3	Enfermeiro	XXX.XXX.X64-91
03	Iranilson Cavalcante Alencar	686820/2	Farmacêutico Bioquímico	XXX.XXX.X61-68
04	Keylla Rejanne Rodrigues Maciel	550696/2	Enfermeiro	XXX.XXX.X92-00
05	Moises Soares dos Santos	171624/1	Médico	XXX.XXX.X03-91
06	Silvângela Gomes Portel	457222/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X13-53

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 98/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Republicada para correção

Reconhecimento e renovação das cessões de servidores cedidos a municípios e outros órgãos para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o art. 13, inciso IV, §4º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 030/2017, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Natividade - TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 04/02/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde Natividade - TO, os servidores abaixo relacionados:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	RUTH MOREIRA VALENTE	1014412/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.X71-91
02	VANESSA CELESTE BEZERRA DO NASCIMENTO	775116/1	ENFERMEIRO	XXX.XXX.X02-04
03	WILMEIDE ARAUJO DE FRANÇA	553430/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.X31-34
04	JOANA PINTO DE CERQUEIRA	300205/2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.X51-04
05	LENIR NUNES DE CARVALHO	718108/2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.X31-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 99/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Republicada para correção

Reconhecimento e renovação das cessões de servidores cedidos a municípios e outros órgãos para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o art. 13, inciso IV, §4º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 07/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Miranorte/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 04/02/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde Miranorte/TO, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Matrícula	Cargo	CPF
01	Sebastião Arsenio Brito Bucar	535117/1	Farmacêutico-Bioquímico	XXX.XXX.X91-04
02	Elaine Cristina do Carmo	780288/1	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X51-20
03	Elisane Barros de Sousa	1057570/1	Assistente de serviços de Saúde	XXX.XXX.X01-20
04	Luiz Sebastião Fonzar Lopes	187644/1	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X48-90
05	Rosângela Maria Coelho Barros	324090/7	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X73-34

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 105/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Reconhecimento e renovação das cessões de servidores cedidos a municípios e outros órgãos para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o art. 13, inciso IV, §4º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 018/2017, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Lagoa da Confusão/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 04/02/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão/TO, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Matrícula	Cargo	CPF
01	Delvânia Alves Panta	1074130/1	Auxiliar de Serviços de Saúde	XXX.XXX.X01-68
02	Jacy Rodrigues de Brito	1183990/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X31-53
03	Jorge Eli Dias de Oliveira	164863/4	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X28-06
04	José Carlos de Andrade	121189/2	Farmacêutico-Bioquímico	XXX.XXX.X14-83
05	Marilma Dorta Santos	1230190/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X91-87
06	Rita de Cássia Ferreira Reis	571626/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X11-91

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 106/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Reconhecimento e renovação das cessões de servidores cedidos a municípios e outros órgãos para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o art. 13, inciso IV, §4º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 028/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Aurora do/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 04/02/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Aurora do/TO, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Matrícula	Cargo	CPF
01	Marilide Maria dos Santos	1221582/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X41-34
02	Maria Gomes dos Santos Silva	360640/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X51-53
03	Frederico Lemos Martins	803264/1	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X96-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 107/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Reconhecimento e renovação das cessões de servidores cedidos a municípios e outros órgãos para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o art. 13, inciso IV, §4º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 030/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Lajeado/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 04/02/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde Lajeado/TO, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Matrícula	Cargo	CPF
01	André Pinheiro Portinho Rodrigues	1068474/1	Assistente de serviços de Saúde	XXX.XXX.X51-49
02	Núbia Rejane Pereira dos santos	896643/2	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X01-00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 108/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Reconhecimento e renovação das cessões de servidores cedidos a municípios e outros órgãos para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o art. 13, inciso IV, §4º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 011/19, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Maurilândia/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 04/02/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde Maurilândia/TO, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Matrícula	Cargo	CPF
01	José Alexandre da Silveira	1068973/2	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X49-87
02	Renato Sergio de Sá Rocha	1126741/1	Farmacêutico	XXX.XXX.X53-08

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 109/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Reconhecimento e renovação das cessões de servidores cedidos a municípios e outros órgãos para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o art. 13, inciso IV, §4º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 04/2020, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Itaporã/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 04/02/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Itaporã/TO, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Matrícula	Cargo	CPF
01	Lucimar Arlindo da Silva Furtado	635847/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X91-91
02	Tárcio Luiz de Oliveira	1050346/2	Enfermeiro	XXX.XXX.X14-49

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 134/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora MARIANA ALTOE COPPO, Administrador Hospitalar, matrícula nº 165958/3, CPF: XXX.XXX.X77-92, para responder pela Diretoria Geral do Hospital e Maternidade Irmã Rita, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**DESPACHO Nº 86/2021/SES/SADM/DAEES
AVISO DE REVOGAÇÃO RDC Nº 1/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/30550/008163**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da Justificativa nº 62/2020/SES/SADM/DAEES, embasado pelo Parecer Jurídico nº 188/2020 emitidos nos autos do processo nº 2018/30550/008163, aponta a necessidade de revogação do certame partindo da premissa de que o estudo técnico inicial do objeto foi totalmente modificado e o andamento do mesmo processo acumularia documentos desnecessários e que poderia criar vícios conflituosos com a nova revisão, visando, desta forma, melhor atender aos interesses da Administração Pública. Portanto, sirvo-me do presente para tornar público aos interessados, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, sobre a Revogação do certame licitatório que seria realizado na modalidade Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC nº 001/2019, cujo objeto consiste na Contratação integrada de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material para prestação de serviços de elaboração de projetos executivos e execução da obra de construção da segunda etapa do Hospital Geral De Gurupi.

Atenciosamente,

Palmas, 03 de Fevereiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ERRATA DE EXTRATO DE CONVÊNIO

No Extrato do Convênio de Repasse Financeiro nº 11/2020, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e o Fundo Municipal de Saúde de Palmas, publicado na página 25 do Diário Oficial do Estado nº 5.717, de 04 de novembro de 2020:

ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 28/10/2020
LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 04/2020
PROCESSO Nº: 2020.30550.000892.

CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONTRATANTE: UNI-PED Pronto Atendimento Pediátrico Ltda.

CNPJ DA CONTRATANTE: 26.427.700/0001-50.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Ressarcimento nº 04/2020, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 11/02/2021.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2021

VIGÊNCIA: 11/02/2022.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

CLÁUDIO LUIZ THEODORO - Representante Legal da Contratante

**COMISSÃO DE GESTÃO, ENQUADRAMENTO E EVOLUÇÃO
FUNCIONAL DO QUADRO DA SAÚDE****ATO CGEFS Nº 001, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Art. 1º A Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro da Saúde - CGEFS, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria Conjunta nº 03, de 05 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.609, de 28 de abril de 2016, e em cumprimento da decisão judicial, conforme consta nos Autos nº 500517254.2009.8.2729, Mandado de Segurança Repressivo c/c Pedido de antecipação de Tutela, que determina que o nome do impetrante seja incluído novamente na lista de progressões funcionais, e que seja tornado sem efeito o Ato CGEFS nº 017/2009, na parte em que especifica o impetrante.

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito o Ato CGEFS nº 017, de 21 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2.902, de 01 de junho de 2009, na parte em que especifica o servidor SUEDEM ALCENO MEDEIROS, número funcional 521398-2, CPF nº XXX.XXX.X01-91, técnico em enfermagem.

Art. 2º Restabelecer os efeitos do Ato CGEFS nº 018, de 16 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial nº 2.813, de 14 de janeiro de 2009, na parte em que especifica o servidor SUEDEM ALCENO MEDEIROS, número funcional 521398-2, CPF nº XXX.XXX.X01-91, técnico em enfermagem, embora o servidor não atenda aos critérios previstos no artigo 6º, inciso I, alínea "a" da Lei 1.588, de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FABÍOLA SANDINI BRAGA
Membro da Comissão

ROSIRENE RIBEIRO
FERNANDES BARBOSA
Suplente da Comissão

DOMINGOS RODRIGUES DA
SILVA
Suplente da Comissão

JANICE PAINKOW ROSA
CAVALCANTE
Membro da Comissão

JACKSON BRASIL REBELO
Membro da Comissão

WILLIAM GILVANDER PASSOS
Suplente da Comissão

ANDREIA CLAUDINA DE FREITAS OLIVIERA
Presidente da Comissão

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 56/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007 e;

Considerando a Portaria nº 8/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 07 de janeiro de 2021, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/002055;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 13/2021/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 8/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 07 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 5.761, de 08 de janeiro de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 57/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019/, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e suas alterações, e demais legislações pertinentes;

Considerando os indícios de descumprimento contratual de fornecedor, nos autos dos processos administrativos abaixo, enviados à Corregedoria da Saúde para apuração de responsabilidade, tendo em vista que há indícios de inexecução total, execução total com atraso, que em tese, infringem os arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000 e o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002,

2016/30550/002103	2017/30550/004632	2018/30550/004233	2018/30550/004234
2018/30550/004316	2018/30550/005489	2019/30550/000220	

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor em face do fornecedor H.L.C.P.H.L., destinado à apuração da verdade dos fatos informados nos sobreditos processos, em caráter de mútuo de apuração, em razão da similitude dos objetos, elegendo como processo principal o de nº 2018/30550/004233, no qual os demais serão pensados.

Art. 2º Convocar os membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Responsabilização - CPAR, instituída pela Portaria nº 205/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para apurar os processos constantes no art. 1º, devendo apresentar Relatório de Recomendações dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ocorrer prorrogações, devidamente justificadas.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 58/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA Nº 120/2019/SES/GASEC, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019 e PORTARIA Nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, consoante o disposto no art. 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 14 do Decreto nº 3.555/2000, art. 7º da Lei nº 10.520/2002, art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434 de 06/06/2005 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, e;

Considerando a Portaria - 69/2020/GABCOR, de 30 de junho de 2020, que instaurou Procedimento Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF do Processo nº 2020/30550/001086;

Considerando as razões expostas pela Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 42/2020/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, designada pela Portaria nº 69/2020/GABCOR, de 30 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.633, de 1º de julho de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração no processo nº 2020/30550/001086, devendo apresentar o devido Relatório de Recomendação no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/000188**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 214/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.088.996/0001-40

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	5.265.000	MILILITROS	DIETA ENTERAL, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,4 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>20%), COM IMUNOMODULADORES, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN, APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 A 1000 MILILITROS.	NUTRISON ADVANCED CU	R\$ 0,04	R\$ 210.600,00
19	819.000	MILILITROS	DIETA ENTERAL, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,4 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (<20%), SEM FIBRA, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN, APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 A 1000 MILILITROS.	NUTRINI STANDAND	R\$ 0,04	R\$ 32.760,00
VALOR TOTAL						R\$ 243.360,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de fevereiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.088.996/0001-40

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/000188

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 214/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 21.296.343/0001-15

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
21	217.620	GRAMAS	MÓDULO DE GLUTAMINA. ISENTO DE SABOR. APRESENTAÇÃO EM SACHÊ CONTENDO 5 A 10 GRAMAS.	GLUTADYN	R\$ 0,31	R\$ 67.462,20
22	72.540	GRAMAS	MÓDULO DE GLUTAMINA. ISENTO DE SABOR. APRESENTAÇÃO EM SACHÊ CONTENDO 5 A 10 GRAMAS.	GLUTADYN	R\$ 0,31	R\$ 22.487,40
23	213.350	GRAMAS	MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS. ISENTO DE SABOR. APRESENTAÇÃO EM SACHÊ CONTENDO 5 A 10 GRAMAS.	MAX FIBER	R\$ 0,21	R\$ 44.803,50
24	71.116	GRAMAS	MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS. ISENTO DE SABOR. APRESENTAÇÃO EM SACHÊ CONTENDO 5 A 10 GRAMAS.	MAX FIBER	R\$ 0,21	R\$ 14.934,36
25	174.623	GRAMAS	MÓDULO DE FIBRAS INSOLÚVEIS E SOLÚVEIS. ISENTO DE SABOR. APRESENTAÇÃO EM SACHÊ CONTENDO 5 A 10 GRAMAS.	MIX FIBER	R\$ 0,20	R\$ 34.924,60
26	58.207	GRAMAS	MÓDULO DE FIBRAS INSOLÚVEIS E SOLÚVEIS. ISENTO DE SABOR. APRESENTAÇÃO EM SACHÊ CONTENDO 5 A 10 GRAMAS.	MIX FIBER	R\$ 0,20	R\$ 11.641,40
VALOR TOTAL						R\$ 196.253,46

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de fevereiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 21.296.343/0001-15

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/000188

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 214/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.511.026/0001-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	1.496.700	MILILITROS	DIETA ENTERAL. POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,4 KCAL/ML), NORMOPROTÉICA (100% PROTEÍNA DE SOJA), ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 A 1000 MILILITROS.	FRESUBIN SOYA FIBRE	R\$ 0,02	R\$ 29.934,00
12	1.240.200	MILILITROS	DIETA ENTERAL. POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,4 A 1,7 KCAL/ML), HIPERPROTÉICA (>20%), COM OU SEM FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 A 1000 MILILITROS.	FRESUBIN HP ENERGY	R\$ 0,02	R\$ 24.804,00
14	1.591.200	MILILITROS	DIETA ENTERAL. POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,4 KCAL/ML), HIPERPROTÉICA (>20%), COM OU SEM FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 A 1000 MILILITROS.	FRESUBIN 1.2 HP FIBR	R\$ 0,03	R\$ 47.736,00
VALOR TOTAL						R\$ 102.474,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de fevereiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.511.026/0001-86

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/000188**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 214/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.211.499/0001-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	6.294.600	MILILITROS	DIETA ENTERAL, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,4 KCAL/ML), NORMOPROTEÍCA (<20%), HIPOGLICÍDICA (<50% ESPECÍFICA PARA DIABETES), COM FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 A 1000 MILILITROS.	NOVASOURCE GC	R\$ 0,03	R\$ 188.838,00
VALOR TOTAL						R\$ 188.838,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de fevereiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.211.499/0001-07

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/000188**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 214/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NUTRIFICA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL LTDA - CNPJ: 21.866.592/0002-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	4.490.100	MILILITROS	DIETA ENTERAL, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,4 KCAL/ML), NORMOPROTEÍCA (100% PROTEÍNA DE SOJA), ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 A 1000 MILILITROS.	FRESENIUS	R\$ 0,02	R\$ 89.802,0000
11	3.720.600	MILILITROS	DIETA ENTERAL, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,4 A 1,7 KCAL/ML), HIPERPROTEÍCA (>20%), COM OU SEM FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 A 1000 MILILITROS.	FRESENIUS	R\$ 0,03	R\$ 111.618,0000
13	4.773.600	MILILITROS	DIETA ENTERAL, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,4 KCAL/ML), HIPERPROTEÍCA (>20%), COM OU SEM FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 A 1000 MILILITROS.	FRESENIUS	R\$ 0,02	R\$ 95.472,0000
VALOR TOTAL						R\$ 296.892,0000

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de fevereiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NUTRIFICA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
LTDA
CNPJ: 21.866.592/0002-80

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/000188**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 214/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PRIME HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 30.999.201/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	20.780	GRAMAS	ESPESSANTE COMESTÍVEL PARA LÍQUIDOS (NÃO ALTERAR SABOR, CHEIRO E COLORAÇÃO DO ALIMENTO). ISENTO DE SABOR. APRESENTAÇÃO EM SACHÊ CONTENDO 1 A 3 GRAMAS.	NESTLÉ	R\$ 0,78	R\$ 16.208,40
VALOR TOTAL						R\$ 16.208,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de fevereiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PRIME HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 30.999.201/0001-05

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/000188**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 214/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SUPERA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - CNPJ: 34.896.253/0001-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	6.622.200	MILILITROS	DIETA ENTERAL, OLIGOMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,4 A 1,7 KCAL/ML), HIPERPROTEÍCA (>20%), COM SUBSTÂNCIAS IMUNOMODULADORAS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 A 1000 MILILITROS.	IMPACT 1.5 SF	R\$ 0,12	R\$ 794.664,00
3	7.230.600	MILILITROS	DIETA ENTERAL, OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,4 KCAL/ML), HIPERPROTEÍCA (>30%), COM FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 A 1000 MILILITROS.	PEPTAMEN INTENSE SF	R\$ 0,14	R\$ 1.012.284,00
7	15.795.000	MILILITROS	DIETA ENTERAL, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,4 KCAL/ML), HIPERPROTEÍCA (>20%), COM IMUNOMODULADORAS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 A 1000 MILILITROS.	NOVASOURCE PROLINE	R\$ 0,03	R\$ 473.850,00
9	7.113.600	MILILITROS	DIETA ENTERAL, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,4 A 1,7 KCAL/ML), NORMOPROTEÍCA (<20%), PARA DIARREIA COM 100% DE FIBRAS SOLÚVEIS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 A 1000 MILILITROS.	NOVASOURCE GI CONTRO	R\$ 0,07	R\$ 497.952,00

16	2.098.200	MILILITROS	DIETA ENTERAL, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,4 KCAL/ML), NORMOPROTÉICA (<20%), HIPOGLICÍDICA (<50% ESPECÍFICA PARA DIABETES), COM FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 A 1000 MILILITROS.	NOVASOURCE GC SF	R\$ 0,03	R\$ 62.946,00
17	889.200	MILILITROS	DIETA ENTERAL, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (2,0 KCAL/ML), NORMOPROTÉICA (<20%), SEM FIBRAS (ESPECÍFICA PARA RENAL), ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 A 1000 MILILITROS.	NOVASOURCE REN SF	R\$ 0,07	R\$ 62.244,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.903.940,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de fevereiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

SUPERA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS
NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ: 34.896.253/0001-07

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2021/30550/006353

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2021/30550/00481

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares - luvas para procedimento, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2021.30550.000935

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, produtos e insumos (pão de forma, presunto, queijo, suco, entre outros) que compõem o lanche do Doador Voluntário de Sangue, das unidades da Hemorrede do Estado do Tocantins, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: AIRP.SESAUTO@GMAIL.COM.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os Pregões Eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 017/2021 - Processo 2018/30550/005044.
Objeto: Selecionar, para contratação, empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Meios de Cultura e Reagentes (Ágar, giemsa P.A.) para o Laboratório Central de Saúde Pública (Lacen) e o Laboratório Central de Saúde Pública de Araguaína (LSPA), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 03/03/2021, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Maurício Mattos Mendonça.

Pregão Eletrônico nº 018/2021 - Processo 2019/30550/003209.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos oncológicos destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 25/02/2021, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 019/2021 - Processo 2019/30550/004382.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais diversos - papel grau cirúrgico, destinados aos Hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 26/02/2021, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 020/2021 - Processo 2017/30550/005973.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo (dreno para glaucoma tipo susanna, ponteira e cassete para facoemulsificação e outros), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 25/02/2021, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Maurício Mattos Mendonça.

Pregão Eletrônico nº 021/2021 - Processo 2018/30550/007844.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de seringas descartáveis com agulha para suprir a necessidade dos 139 municípios do Estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 26/02/2021, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Maurício Mattos Mendonça.

Pregão Eletrônico nº 022/2021 - Processo 2019/30550/007513.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - "seringas e equipos", tendo a finalidade de atender as necessidades de consumo das unidades hospitalares gerenciadas pelo Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 01/03/2021, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 023/2021 - Processo 2019/30550/003834.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos controlados destinados aos Hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 01/03/2021, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Maurício Mattos Mendonça.

Pregão Eletrônico nº 025/2021 - Processo 2020/30550/001217.
Objeto: Registro de Preços para de medicamentos antibióticos destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 03/03/2021, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 10 de fevereiro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o Pregão Eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 024/2021 - Processo 2020/30550/006532.
Objeto: Registro de preços para eventual e provável aquisição de medicamentos diversos, incluídos na padronização destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 05/03/2021, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

O edital também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 10 de fevereiro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2020

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 214/2020 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/000188, conforme segue:

CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.088.996/0001-40, o valor adjudicado R\$ 243.360,00.

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 21.296.343/0001-15, o valor adjudicado R\$ 196.253,46.

NUTRIFICA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL LTDA - CNPJ: 21.866.592/0002-80, o valor adjudicado R\$ 296.892,00.

MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.211.499/0001-07, o valor adjudicado R\$ 188.838,00.

IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.511.026/0001-86, o valor adjudicado R\$ 102.474,00.

PRIME HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 30.999.201/0001-05, o valor adjudicado R\$ 16.208,40.

SUPERA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - CNPJ: 34.896.253/0001-07, o valor adjudicado R\$ 2.903.940,00.

O valor total adjudicado R\$ 3.947.965,86. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 10 de fevereiro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 052, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando o OFÍCIO Nº 49/2021/DDA, de 28 de janeiro de 2021, assinado pela Gerente Geral de Administração, onde solicita a lotação do servidor a seguir;

Considerando a necessidade de tornar sem efeito a Portaria nº 1033, de 18 de outubro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, que trata da regularização de lotação de servidores desta Secretaria, uma vez que nesta data o servidor já havia sido removido para a Gerência Geral de Administração, conforme a Portaria nº 834, de 05 de agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.415, de 08 de agosto de 2019;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1033, de 18 de outubro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, somente na parte que se refere ao servidor SERGIO FRANCISCO DE MOURA JUNIOR, Assessor Comissionado II (CA-2), número funcional 791146/2.

Palmas/TO, 28 de janeiro de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 54, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores GILBERTO AUGUSTO OLIVEIRA SILVA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 11606150-1 e AMAURY SANTOS MARINHO JUNIOR, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 11606371-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 029/2017, respectivamente, referente à Prestação de Serviços destinado a Locação do Imóvel onde abriga o 2º Complexo de Delegacias de Polícia Civil da Capital.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17 de dezembro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 059, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores MÁRCIO GONÇALVES LIRA, escrivão de polícia, matrícula nº 1002384-3 e TEOFÁBIO ALVES SIQUEIRA, delegado de polícia, matrícula nº 11589868-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 029/2020, respectivamente, referente à prestação de serviços de fornecimento de água tratada para atender as necessidades da 18ª Delegacia de Polícia Civil de Ananás-TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 11 de dezembro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 05 de fevereiro de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2020/31000/001838
INTERESSADO: OI S/A
ASSUNTO: Serviço de telefonia fixa

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 004/2021

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXX152, SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.X65-20, residente e domiciliado nesta Capital, designado pelo Ato Nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor da empresa OI S/A, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede na Quadra 201 Sul, Av. NS-A, conjunto 02, lote 06, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.015-205, a importância de R\$ 94.974,51 (noventa e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) relativa à despesa com prestação de serviço de telefonia fixa para atender as necessidades desta Secretaria, conforme faturas nº 2101.001859295 (3218-1800), 2101.001861883 (3218-6873), 2101.001862197 (3219-9500) e 2101.001848850 (3653-1715), competência Dezembro de 2020 (período: 26/11/2020 a 25/12/2020), anexa às páginas 2417 a 3540, não liquidada e não paga dentro do exercício, devidamente atestadas e acompanhadas do relatório de fiscalização, Justificativa de Dívida nº 01/2021, nos Termos do Parecer Jurídico nº 07/2021/ASSEJUR, às fls. 3544 a 3549, anexos aos autos.

Parágrafo Único: Considerando que houve a prestação do serviço, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, incisos I, II, III, §2º, incisos I, II, III, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20 do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO, para dirimir qualquer litígio entre as partes.

Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria da Segurança Pública, em Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2020/31000/001466
INTERESSADO: ENERGISA - Tocantins Dist. de Energia Elétrica S/A
ASSUNTO: Serviço de fornecimento de energia elétrica

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 005/2021

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXX152, SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.X65-20, residente e domiciliado nesta Capital, designado pelo Ato Nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor da empresa ENERGISA - Tocantins Dist. de Energia Elétrica S/A, inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0001-71, com sede na Quadra 104 Norte, Av. LO-4, conjunto 4, lote 12A, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP: 77.006-032, a importância de R\$ 203.668,28 (duzentos e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos) relativa à despesa com fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades desta Secretaria, conforme faturas nº 7894552, 7894564 e 7894565, competência Dezembro de 2020, anexa às páginas 236 a 243, não liquidada e não paga dentro do exercício, devidamente atestadas e acompanhadas do relatório de fiscalização, Justificativa de Dívida nº 02/2021, nos Termos do Parecer Jurídico nº 11/2021/ASSEJUR, às fls. 246 a 251, anexos aos autos.

Parágrafo Único: Considerando que houve a prestação do serviço, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, incisos I, II, III, §2º, incisos I, II, III, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20 do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO, para dirimir qualquer litígio entre as partes.

Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria da Segurança Pública, em Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2020/31000/000953
INTERESSADO: BRK Ambiental - Cia. de Saneamento do Tocantins
ASSUNTO: Serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 006/2021

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXX152, SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.X65-20, residente e domiciliado nesta Capital, designado pelo Ato Nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor da empresa BRK Ambiental - Cia. de Saneamento do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 25.089.509/0001-83, com sede na Quadra 312 Sul, Av. LO-5, lote 21, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.006-032, a importância de R\$ 25.356,03 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e três centavos) relativa à despesa com fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário para atender as necessidades desta Secretaria, conforme faturas nº 15073698, 15073699 e 15073700, competência Dezembro de 2020, anexa às páginas 319 a 343, não liquidada e não paga dentro do exercício, devidamente atestadas e acompanhadas do relatório de fiscalização, Justificativa de Dívida nº 03/2021, nos Termos do Parecer Jurídico nº 10/2021/ASSEJUR, às fls. 346 a 351, anexos aos autos.

Parágrafo Único: Considerando que houve a prestação do serviço, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, incisos I, II, III, §2º, incisos I, II, III, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20 do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046 de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO, para dirimir qualquer litígio entre as partes.

Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria da Segurança Pública, em Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2020/3100/01440 - SGD: 2021/31009/006763
INTERESSADO: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
ASSUNTO: Prestação de Serviço Postal.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 7/2021

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXX152, SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.X65-20, residente e domiciliado nesta Capital, designado pelo Ato Nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor da empresa ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/7883-47, com sede foro e administração na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 201 Norte, Conjunto 01, Lotes 5/6, Plano Diretor Norte, em Palmas/TO, a importância de R\$ 2.873,26 (Dois mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), que diz respeito à despesa com prestação de serviço Postal - sendo: coleta, transporte e entrega domiciliada de objetos de correspondências postais e outros serviços nacionais e internacionais, Seed, Sedex e serviços de assinatura de Caixa Postal, objetivando atender as necessidades da sede desta Secretaria e suas demais unidades nesta Capital e no interior do Estado, no decorrer do mês de dezembro do exercício de 2020, não liquidada e não paga dentro do exercício, conforme fatura nº 0000039112, devidamente atestada e acompanhada do relatório de fiscalização, Justificativa de Dívida, nos Termos do Parecer Jurídico nº 05/2021, às fls. 159/164, anexo aos autos.

Parágrafo Único: Considerando que houve a prestação do serviço, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, incisos I, II, III, §2º, incisos I, II, III, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20 do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO, para dirimir qualquer litígio entre as partes.

Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria da Segurança Pública, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2021.

Cristiano Barbosa Sampaio
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2020/3100/00750 - SGD: 2021/31009/006931
INTERESSADO: ATS - Agência Tocantinense de Saneamento.
ASSUNTO: Fornecimento de Água Potável.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 9/2021

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXX152, SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.X65-20, residente e domiciliado nesta Capital, designado pelo Ato Nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor da empresa ATS - Agência Tocantinense de Saneamento, inscrita no CNPJ nº 11.996.434/0001-00, com sede foro e administração na Quadra 302 Norte, Av. NS-02, QI-11 Lotes 1 e 2, Plano Diretor Norte, em Palmas/TO, a importância de R\$ 1.793,14 (hum mil, setecentos e noventa e três reais e quatorze centavos), que diz respeito à despesa com prestação de serviço pelo fornecimento de água potável, objetivando atender as necessidades de diversas unidades desta Secretaria localizadas no interior do Estado, no decorrer do mês de dezembro do exercício de 2020, não liquidada e não paga dentro do exercício, conforme fatura nº 700053045, devidamente atestada e acompanhada do relatório de fiscalização, Justificativa de Dívida, nos Termos do Parecer Jurídico nº 06/2021, às fls. 115/120, anexo aos autos.

Parágrafo Único: Considerando que houve a prestação do serviço, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, incisos I, II, III, §2º, incisos I, II, III, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20 do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO, para dirimir qualquer litígio entre as partes.

Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria da Segurança Pública, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2021.

Cristiano Barbosa Sampaio
Secretário de Estado da Segurança Pública

CORREGEDORIA-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA COGER Nº 015, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto n. 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício nº 01/2021, oriundo do Núcleo de Controle de Armas, Munições e Explosivos (SGD: 2021/31009/000897), referentes ao suposto extravio de arma de fogo, com um carregador, cautelados ao servidor policial civil identificado pela matrícula nº 995712-1, conduzida que caracteriza, em tese, a prática da infração disciplinar tipificada no art. 98, inciso IV, alínea "g", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correicional à sociedade.

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA nº: 007/2021, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - Matrícula nº: 995712-1, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada, em tese, no art. 98, inciso IV, alínea "g", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar Rafael Santos e Silva, matrícula n. 11644540-1, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, designado pelo ATO Nº 2 - DSG, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5771, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 05 de fevereiro de 2021.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto n. 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício nº 02/2021, oriundo do Núcleo de Controle de Armas, Munições e Explosivos (SGD: 2021/31009/000914), referentes ao suposto extravio de arma de fogo, com um carregador, cautelados ao servidor policial civil identificado pela matrícula nº 348780-2, conduta que caracteriza, em tese, a prática da infração disciplinar tipificada no art. 98, inciso IV, alínea "g", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correicional à sociedade.

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 008/2021, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - Matrícula nº: 348780-2, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada, em tese, no art. 98, inciso IV, alínea "g", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar Lucélia Maria Marques Bento, matrícula n. 847292-2, Delegada de Polícia de Classe Especial - Corregedora Adjunta, designada pelo ATO Nº 699 - DSG, de 10 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5640, de 10 de julho de 2020, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 05 de fevereiro de 2021.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 017, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto n. 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos da Investigação Preliminar nº 076/2018 (SGD: 2018/31000/003574), referentes à suposta prática de agressões em face de investigado menor de idade, bem como à suposta prática de constrangimento durante oitiva de testemunhas, condutas imputadas, respectivamente, aos servidores policiais civis identificados pelas matrículas nº 418010-2 e 11606290-1, configurando, em tese, a prática das infrações disciplinares tipificadas no artigo 92, inciso III, alíneas "g" e "b", da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correicional à sociedade.

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 009/2021, para apurar a conduta dos servidores Policiais Civis - Matrículas nº: 418010-2 e 11606290-1, em razão da suposta prática das transgressões disciplinares tipificadas, em tese, no artigo 92, inciso III, alíneas "g" e "b", da Lei nº 1.654/2006 (antigo Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar Elírio Putton Júnior, Delegado de Polícia de Classe Especial - Corregedor Adjunto, designado pela PORTARIA SSP Nº 1130, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.489, de 22 de novembro de 2019, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 05 de fevereiro de 2021.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

ADAPEC

PORTARIA Nº 044, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c Decreto 5.769, de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO com a publicação do Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, alterou a rotina de trabalho de todos os Fiscais e Inspetores de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins de modo a proteger a saúde dos servidores e da própria população em geral sem encerrar as atividades essenciais segurança sanitária animal e vegetal do Estado;

CONSIDERANDO que os recentes documentos emitidos pela Organização Mundial da Saúde - OMS, bem assim o Boletim Epidemiológico - COE COVID-19, de 14 de março de 2020, do Ministério da Saúde, recomendam a adoção do plano de ação para medidas não farmacológicas, estimando reduzir a transmissibilidade do vírus, consoante resultados já apresentados em outros países cujas intervenções adotadas incluíram a redução de contato social;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar os cuidados quanto à circulação de pessoas, criando condições para que permaneçam em ambiente domiciliar ao longo dos próximos dias, estimados como os mais críticos na disseminação do vírus no Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado aos Inspetores e Fiscais de Defesa Agropecuária lotados na ADAPEC/TO, em trabalho remoto, realizar o lançamento de todas as atividades referentes ao Ressarcimento de Despesas de Atividade de Defesa Agropecuária - REDAD em um único item "Relatório Gerencial Mensal".

§1º É obrigatório a citação do número do SGD que autorizou o trabalho remoto para fins de validade da presente autorização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 071, de 24 de março de 2020 e Portaria nº 095, de 30 de abril de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 045, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2020/2020, o servidor PAULO JESUS DA SILVA, Fiscal de Defesa Agropecuária, matrícula nº 365911-4, CPF: XXX.XXX.X11-72, no período de 01/01/2021 a 30/01/2021, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em 01/05/2021 a 30/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 046, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II,, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor JOSEMAR CORDEIRO BATISTA, CPF nº XXX.XXX.X01-44, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 901109-5, da Unidade Local de Execução de Serviços de Santa Maria do Tocantins para a Delegacia Regional de Pedro Afonso - Barreira Volante, a partir de 18/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 047, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II,, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor ARLINDO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.X81-68, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 1024841-2, da Unidade Seccional de Execução de Serviços de Centenário para a Delegacia Regional de Pedro Afonso - Barreira Volante, a partir de 01/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

ADETUC

EXTRATO DE RESCISÃO

Processo nº: 202010821000026
Convênio/Colaboração nº: 02/2020
Concedente: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa
Conveniente: Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO
CNPJ: 01.138.957/0001-61
Objeto: Realização do Carnaval do Município
Valor Concedido: R\$ 197.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 4.000,00
Valor Total: R\$ 201.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 21/02/2020
Vigência: 30/06/2020
Data da Rescisão: 29/12/2020
Signatários: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA - Presidente
GLEIBISON MOREIRA ALMEIDA - Prefeito

AEM

PORTARIA/AEM/Nº 15, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, §único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, resolve:

I - DESIGNAR o servidor BRUNO SANTANA DE SOUSA, matrícula nº 1080644-1, para responder pela GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO, durante o afastamento da titular, a servidora LUCÉLIA MENDES DE SOUZA, matrícula nº 824395-2, durante seu afastamento por motivo de Férias, no período de 29/01/2021 à 27/02/2021 (trinta dias);

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

DETRAN

PORTARIA/Nº 123/2021/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

Art. 1º INTERROMPER, a partir de 22/01/2021, o gozo das férias do servidor Ricardo José de Sá Nogueira, número funcional 819302-1, referente ao período aquisitivo de 19/10/2015 a 18/10/2016, previsto para o período de 04/01/2021 a 02/02/2021, assegurando-lhe o direito de usufruir os 12 (doze) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000923/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JHL9928/TO	22567064000101	AGETO	RE00370589	21/01/2021	15:30	6823-1
NKZ6787/GO	26550943000181	AGETO	RE00370590	21/01/2021	15:49	6840-1
PKA4830/BA	22425372000100	AGETO	RE00370592	21/01/2021	16:10	6823-1
PSR2689/PA	30622284000119	AGETO	RE00370593	21/01/2021	16:24	6831-1
OLC3J87/BA	8890399591	AGETO	RE00370595	21/01/2021	21:00	6831-1
QKK4088/TO	1580654000158	AGETO	RE00371415	21/01/2021	07:20	7366-2
MW19813/TO	84972530197	AGETO	RE00371382	22/01/2021	07:45	6823-1
MWS9396/TO	04303292000192	AGETO	RE00371384	22/01/2021	11:10	7633-2
PBC3895/DF	01339100169	AGETO	RE00371383	22/01/2021	10:14	6823-1
NYW9354/BA	13065492000145	AGETO	RE00370600	22/01/2021	13:45	6823-1
AVP7141/PR	15149707000131	AGETO	RE00370651	22/01/2021	15:10	6823-1
ATP6767/SP	1768524000166	AGETO	RE00370596	22/01/2021	08:05	6831-1
JYH9639/TO	91435250168	AGETO	RE00370597	22/01/2021	08:50	6637-1
PAP7344/DF	04918453000152	AGETO	RE00370598	22/01/2021	11:00	6831-1
QNX5E00/MG	16577842000198	AGETO	RE00370599	22/01/2021	11:10	6823-1
OZJ3H89/BA	64212920034	AGETO	RE00370652	22/01/2021	17:30	6831-1
OLL4822/TO	40936236191	AGETO	RE00371429	22/01/2021	07:22	7633-2
MXG8560/TO	62344595104	DETRAN	TO00217762	17/01/2021	13:18	5231-1
OYA1936/TO	75232308068	DETRAN	TO00217764	17/01/2021	09:38	5940-0
OYC4395/TO	90723899134	DETRAN	TO00305004	21/01/2021	13:00	5010-0
MWF6043/TO	02205027140	DETRAN	TO00309047	22/01/2021	21:00	6912-0
PAT9334/DF	23932724100	DETRAN	TO00315404	17/01/2021	01:30	5525-0
QWD4A24/TO	07195564142	DETRAN	TO00316135	17/01/2021	10:00	7056-1
QWF4B33/TO	86349988191	DETRAN	TO00322848	19/01/2021	00:22	5010-0
MWV8883/TO	04735632158	DETRAN	TO00323160	16/01/2021	01:58	5347-0
MWC3G82/TO	04352367176	DETRAN	TO01047902	22/01/2021	17:56	5410-0
JTV2723/PA	58973834215	DETRAN	TO00188982	22/01/2021	17:45	6599-2
OLL5323/TO	88983234172	DETRAN	TO00188984	15/01/2021	11:00	6599-2
OLL5323/TO	88983234172	DETRAN	TO00188985	15/01/2021	11:00	6653-1
QKK0275/TO	16701666191	AGETO	RE00371501	13/01/2021	14:56	5185-1
NEY1401/TO	96492198115	AGETO	RE00371502	13/01/2021	14:59	5185-1
QWB1F73/TO	66309247700	AGETO	RE00371503	13/01/2021	15:23	7633-2
BSG9369/TO	11292044000159	AGETO	RE00371504	13/01/2021	15:51	5185-1
MWZ8681/TO	06040547189	AGETO	RE00371506	19/01/2021	07:48	5010-0
QWA3168/TO	04314508116	AGETO	RE00371507	19/01/2021	08:18	5967-0
MW11403/TO	30752639153	AGETO	RE00371508	19/01/2021	08:50	5185-1
QKD7160/TO	00130809110	AGETO	RE00371510	19/01/2021	09:00	5967-0
MXG9359/TO	18052040000142	AGETO	RE00377551	22/01/2021	17:33	7633-2
MVP1736/TO	99831120191	AGETO	RE00377552	22/01/2021	08:09	5967-0
PBC3937/DF	02045374106	AGETO	RE00377553	22/01/2021	08:13	5967-0
OLL5544/TO	08306497000182	AGETO	RE00377554	22/01/2021	08:15	5967-0
QKL1454/TO	17931830000135	AGETO	RE00377555	22/01/2021	08:21	5967-0
QKC9312/TO	01260895157	AGETO	RE00377556	22/01/2021	07:36	5967-0
QWA2F70/TO	11910674000140	AGETO	RE00377557	22/01/2021	07:54	5967-0
QBC1965/MT	12765131000149	AGETO	RE00377558	22/01/2021	08:01	5967-0
OLM3936/TO	02495407110	AGETO	RE00377559	22/01/2021	08:03	6580-0
QKK2615/TO	84294370106	AGETO	RE00371511	22/01/2021	08:08	7242-2
OMM8042/GO	33415447391	AGETO	RE00371512	22/01/2021	08:09	7242-2
QKJ9201/TO	03004958112	AGETO	RE00371513	22/01/2021	08:13	7242-2
QKJ7853/TO	76140393868	AGETO	RE00371514	22/01/2021	08:18	7242-2
JL10150/TO	00946887101	AGETO	RE00371515	22/01/2021	08:25	5185-1
QKH0287/TO	01172468000137	AGETO	RE00371509	22/01/2021	08:05	7242-2
HGX0324/MA	29232546353	DETRAN	TO01102891	14/01/2021	18:00	5010-0
OTF0761/MA	62039113304	DETRAN	TO01102892	15/01/2021	23:28	7048-1
OTF0761/MA	62039113304	DETRAN	TO01102893	15/01/2021	23:28	6912-0
NMQ4999/MA	48754820359	DETRAN	TO01101655	18/01/2021	01:15	6912-0
MXF8J94/TO	05244589369	DETRAN	TO00308606	21/01/2021	18:36	6912-0
MXF8J94/TO	05244589369	DETRAN	TO00308607	21/01/2021	18:36	5010-0
NHD8904/TO	01589393179	DETRAN	TO00421711	22/01/2021	23:47	5410-0
OYC3H27/TO	73072982368	DETRAN	TO00421715	22/01/2021	23:59	5410-0
MWV6882/TO	01524903108	DETRAN	TO00421714	22/01/2021	23:52	5410-0
PTZ0J05/MA	53113527287	DETRAN	TO01102059	22/01/2021	00:40	5010-0
QKD6711/TO	03937877100	DETRAN	TO01102060	22/01/2021	00:40	5010-0
OLL1496/TO	06869854190	DETRAN	TO00421670	22/01/2021	22:40	5010-0
OLL1496/TO	06869854190	DETRAN	TO00421672	22/01/2021	22:40	7056-1
NLD5914/GO	12137665409	DETRAN	TO00280901	22/01/2021	17:20	5835-0
NLD5914/GO	12137665409	DETRAN	TO00280902	22/01/2021	17:20	5274-1
NLD5914/GO	12137665409	DETRAN	TO00280903	22/01/2021	17:20	6556-1
QGEH48/TO	01940572169	DETRAN	TO00307171	14/01/2021	23:50	5738-0
JXJ0387/DF	35904640110	DETRAN	TO00252264	23/01/2021	04:55	6599-2
JXJ0387/DF	35904640110	DETRAN	TO00252263	23/01/2021	04:55	7340-0
JXJ0387/DF	35904640110	DETRAN	TO00252262	23/01/2021	04:55	6912-0
MWV9160/TO	09367551134	DETRAN	TO00210285	22/01/2021	19:10	6556-1
JJ06334/TO	00620055103	DETRAN	TO00977802	16/01/2021	23:10	6530-0
QKE2843/TO	03866594194	DETRAN	TO00279491	18/01/2021	10:00	6912-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 347, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre designação de fiscais do Contrato nº 06/2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para fiscalizar a execução do Contrato nº 6/2021, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa a PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA - ME.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 6/2021	OBJETO DO CONTRATO
Liciany de Brito Alves Titular- Matrícula nº 11181990-1 Alicirene B. de Sousa Rocha Suplente - Matrícula nº 685.279-4	Termo de Contrato 6/2021	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de chaveiro em geral para atender a demanda do IGEPREV-TO no exercício de 2021.

Parágrafo Único. Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.1048.803770PA
INTERESSADO: ANTONIO PAULO MACHADO GONTIJO
ASSUNTO: EMISSÃO DE CTC

DESPACHO Nº 104/2021/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" nº 1719/2020, ratificado pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 2550/2020 resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição ao requerente ANTONIO PAULO MACHADO GONTIJO.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de janeiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2021

Processo nº: 2020/24830/003806

Nº Contrato: 6/2021

Nº automático do Siafe/TO: 21000062

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO

Contratada: PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA - ME. (CNPJ: 02.485.653/0001-33)

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de chaveiro em geral para atender a demanda do IGEPREV-TO no exercício de 2021

Valor Estimado: R\$ 8.779,05 (oito mil, setecentos e setenta e nove reais e cinco centavos)

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Dotação Orçamentária: 09.122.1100.4186.0000

Elemento de despesa: 33.90.30 e 33.90.39

Fonte Recurso: 0420

Vigência: A partir da publicação no Diário Oficial do Tocantins até 31/12/2021.

Assinatura: 03/02/2021

Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO
Nivaldo Dias Prado - Representante legal da empresa PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA - ME

NATURATINS

PORTARIA NATURATINS Nº 22, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER, a fruição das férias legais do servidor, FERNANDO ABRÃO HALUM JUNIOR, numero funcional nº 892704-4, CPF: xxx.xxx.xxx-49, Supervisor de Controle de Uso dos Recursos Hídricos, referente ao período aquisitivo 2019/2020, antes prevista para 04/02/2021 a 05/03/2021, 30 (trinta) dias, para usufruir em data oportuna.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 23, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora THAIS RODRIGUES NEVES DE SA, número funcional 11559390-3, Assessor Comissionado, constante na Chefia de Assessoria Jurídica para a Diretoria de Proteção e Qualidade ambiental, desta Pasta, a partir desta data.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor HUDSON COSTA DE ANDRADE, número funcional 11169150-1, Função Comissionada de Administração constante na Chefia de Assessoria Jurídica para o Gabinete do Presidente, desta Pasta, a partir desta data.

Renato Jayme da Silva
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 24, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021..

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora LUSIA MARTINS SILVA, Matrícula nº 229924-3, CPF: XXX.XXX.XXX-72, para responder pelo Setor de Recursos Humanos, a partir de 30/11/2020.

Art. 2º Revogar a partir de 30/11/2020 a Portaria Naturatins nº 71, de 21 fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.311, de 01 de Março de 2019.

RENATS JAYME DE SILVA
Presidente

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 006/2021

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº 1000231 (Processo 4695-2020-F), lavrado em desfavor de Luiz Roberto Rosa, CPF: XXX.XXX.221-34, com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender as exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental.", nos termos do art. 70, §1º, da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 1.000 (um mil reais). CONSIDERANDO o disposto no art. 96, do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256, do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Luiz Roberto Rosa, CPF: XXX.XXX.221-34, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 08 de fevereiro de 2021.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 007/2021

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº 1000302 (Processo 0082-2021-F), lavrado em desfavor de Pronorte-Empreendimentos, CNPJ: xx.xxx.xxx/001-70, com a descrição da seguinte conduta: "Descumprimento de notificação nº 168502 (deixar de atender as exigências/recomendações do Item 3 do tópico 5 do parecer técnico de monitoramento nº 401-2018).", nos termos do art. 70, §1º, da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 1.000 (um mil reais). CONSIDERANDO o disposto no art. 96, do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256, do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Empresa. Pronorte-Empreendimentos, CNPJ: xx.xxx.xxx/001-70, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 08 de fevereiro de 2021.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 008/2021

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº 1000301 (Processo 0081-2021-F), lavrado em desfavor de Pronorte-Empreendimentos, CNPJ: xx.xxx.xxx/001-70, com a descrição da seguinte conduta: "Descumprimento de notificação nº 168501 (deixar de atender as exigências/recomendações em caráter de urgência, A e B do item 1 do tópico 5 do parecer técnico de monitoramento nº 401-2018).", nos termos do art. 70, §1º, da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 1.000 (um mil reais). CONSIDERANDO o disposto no art. 96, do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256, do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Empresa. Pronorte-Empreendimentos, CNPJ: xx.xxx.xxx/001-70, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 08 de fevereiro de 2021.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 009/2021

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº 157066 (Processo 3843-2020-F), lavrado em desfavor de Marisio Vicente da Silva, CPF: xxx.xxx.271-87, com a descrição da seguinte conduta: "Descumprir embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas.", nos termos do art. 70, §1º, da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais). CONSIDERANDO o disposto no art. 96, do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256, do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Marisio Vicente da Silva, CPF: xxx.xxx.271-87, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 08 de fevereiro de 2021.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 010/2021

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº 189948 (Processo 3841-2020-F), lavrado em desfavor de Evangelista Marinho dos Anjos, CPF: xxx.xxx.231-20, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso floresta ou demais formações nativas, fora da reserva legal sem autorização do órgão competente, em uma área de 8,5 hectares.", nos termos do art. 70, §1º, da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). CONSIDERANDO o disposto no art. 96, do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256, do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Evangelista Marinho dos Anjos, CPF: xxx.xxx.231-20, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 08 de fevereiro de 2021.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 011/2021

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº 157064 (Processo 3412-2020-F), lavrado em desfavor de Marisio Vicente da Silva, CPF: xxx. xxx. 271-87, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 543,1508 ha, de vegetação nativa, tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente.", nos termos do art. 70, §1º, da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais). CONSIDERANDO o disposto no art. 96, do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256, do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Marisio Vicente da Silva, CPF: xxx.xxx. 271-87, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 08 de fevereiro de 2021.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 013/2021

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº 127120 (Processo 2034-2020-F), lavrado em desfavor de Manoel Silva de Matos, CPF: xxx.xxx.781-68, com a descrição da seguinte conduta: "Cortar ou transformar em carvão madeira de Lei, assim classificada por ato do poder Público, para fins industriais, energética ou para qualquer outra exploração, econômica ou não, em desacordo com as determinações legais.", nos termos do art. 70, §1º, da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 1.000 (mil reais). CONSIDERANDO o disposto no art. 96, do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256, do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Manoel Silva de Matos, CPF: xxx.xxx.781-68, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 08 de fevereiro de 2021.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 013/2021

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº 194928 (Processo 2119-2020-F), lavrado em desfavor de Construtora Aires Guimarães, CNPJ xx. xxx. xxx/0001-58, com a descrição da seguinte conduta: "Causar poluição, mediante uso do fogo, no loteamento cidade nova (Araguana-TO), que resulte ou possa resultar em eminente risco a saúde humana e as atividades do aeroporto local, conforme a nota técnica do Naturatins nº 392-2020.", nos termos do art. 70, §1º, da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). CONSIDERANDO o disposto no art. 96, do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256, do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Empresa. Construtora Aires Guimarães, CNPJ: xx.xxx.xxx/0001-58, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 08 de fevereiro de 2021.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 014/2021

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº 189940 (Processo 2375-2020-F), lavrado em desfavor de Marisio Vicente da Silva, CPF: xxx.xxx.271-87, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir, desmatar, danificar a área total de 78.594 hectares em área de reserva legal sem aprovação prévia do órgão ambiental competente ou em desacordo com a aprovação concedida.", nos termos do art. 70, §1º, da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais). CONSIDERANDO o disposto no art. 96, do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256, do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Marisio Vicenteda Silva, CPF: xxx.xxx.271-87, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 08 de fevereiro de 2021.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 053, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a previsão legal de concessão de remoção ao servidor, por motivo de saúde deste, do cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas, prevista no art. 35, §1º, II, da Lei Estadual nº 1.818/07;

CONSIDERANDO a comprovação extraída da documentação médica juntada aos autos, bem como Parecer Médico Pericial realizado pela Junta Médica Oficial, os quais embasam a prorrogação de remoção provisória à Servidora, consoante o disposto no Processo Administrativo SEI nº 19.0.000002477-8;

CONSIDERANDO o teor da Decisão nº 009/2021, prolatada nos autos supracitados,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por motivo de saúde, a REMOÇÃO da Analista Jurídica de Defensoria Pública, MARGARETE MOURA DA CRUZ, matrícula nº 908202-6, para a sede da Defensoria Pública em Palmas - TO, no período de 03/02/2021 a 01/08/2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 03/02/2021.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

ATO Nº 058, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO os documentos acostados ao processo SEI nº 21.0.000000182-9;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JULIANA GABINO GUIMARÃES GOMES para o cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

ATO Nº 060, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, BRUNO ANDRADE DE SALES do cargo em comissão de Gerente de Núcleo II, DADP-3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

ATO Nº 061, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ALINE MARTINS COELHO do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica do Defensor Público-Geral - DADP-8.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir do dia 10/02/2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

ATO Nº 062, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2020.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o Ato nº 146, de 31 de julho de 2020, publicado no DOE nº 5.662, de 11 de agosto de 2020, o qual cedeu o servidor SILVINO CARDOSO BATISTA ao poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a cessão do servidor SILVINO CARDOSO BATISTA ao poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º NOMEAR, SILVINO CARDOSO BATISTA para o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica do Defensor Público-Geral - DADP-8.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 10/02/2021.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 21.0.00000133-0
 Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 Voluntária: Anna Luíza Campos de Lima Costa.
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
 Data de Assinatura: 08/02/2021.
 Signatárias: Estellamaris Postal - Defensora Pública-Geral.
 Anna Luíza Campos de Lima Costa - Voluntária.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS**

**AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
 2ª PUBLICAÇÃO**

A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a SUSPENSÃO SINE DIE do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - 2ª publicação, cujo objeto é a locação de máquinas pesadas e caminhões para atender o Aterro Sanitário de Palmas/TO, instruída no processo nº 2020036458, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para readequação do termo de referência anexo ao edital. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas - TO, 09 de Fevereiro de 2021.

Giovane Neves Costa
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
 2ª PUBLICAÇÃO**

A Superintendência de Compras e Licitações torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 25 de fevereiro de 2021, na sala de reuniões, no endereço Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP 77.015-550, o PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2020 - 2ª publicação, cujo objeto é a contratação para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado, instruída no processo nº 2020040048. O Edital poderá ser examinado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br) ou no endereço eletrônico: <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 09 de Fevereiro de 2021.

Giovane Neves Costa
 Pregoeiro

ALMAS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Almas - TO, conforme determina a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, comunica a quem interessar a realização dos seguintes pregões:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021, abertura dia 25/02/2021, às 08h00min, tipo menor preço, objeto: registro de preços de combustíveis (etanol hidratado, gasolina, diesel comum, diesel s10) destinado à frota de veículos do transporte escolar, equipamentos, máquinas e demais veículos a serviço da prefeitura, secretarias e fundos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, abertura dia 25/02/2021, às 11h00min, tipo menor preço, objeto: licenciamento de uso de sistema (software) integrado de gestão pública para atendimento da prefeitura, secretarias e fundos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021, abertura dia 26/02/2021, às 08h00min, tipo maior desconto, objeto: registro de preços para eventual aquisição de peças, destinado à frota de veículos do transporte escolar, equipamentos, máquinas e demais veículos da prefeitura, secretarias e fundos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Maiores informações na Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas - TO. CEP: 77.310-000, telefone: (63) 3373-1211, site: www.almas.to.gov.br, e-mail: licitacao@almas.to.gov.br, expediente de 07h:00min as 13h:00min.

Maylan Cardoso
 Pregoeiro

ANGICO

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
 TOMADA DE PREÇO 02/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, Estado do Tocantins, através da CPL realizará às 13:00, do dia 23 de Fevereiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situado à Rua Antônio Thiago, s/n, Centro, Angico - TO, licitação na modalidade, Tomada de Preço 02/2021, com base legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Objeto: Melhoria de acessos secundários, na Zona Rural de Angico, programa agropecuário sustentável no Município de Angico/TO, conforme anexos, memorial descritivo e orçamento e Contrato de Repasse nº 892687/2019/MAPA/CAIXA. Maiores informações serão prestada pelo fone: (63) 33431-1279 e-mail: licitacao.angico@hotmail.com. O edital estará disponível no site do TCE (tribunal de contas do Estado do Tocantins e no portal da transparência do município: www.angico.to.gov.br).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, AOS 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nilde Barbosa Leal Oliveira
 Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
 PREGÃO PRESENCIAL SRP 05/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, Estado do Tocantins, através da Comissão de Pregão realizará às 8:00, do dia 22 de Fevereiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situado à Rua Antônio Thiago s/n, Centro Angico - TO, licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL SRP 05/2021 MENOR PREÇO POR ITEM, com base legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 suas posteriores alterações. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, FUNDO MUNICIPAIS, PELO PERÍODO 12 MESES Maiores informações serão prestada pelo fone: (63) 33431-1279 e-mail: licitacao.angico@hotmail.com. O edital estará disponível no site do TCE (tribunal de contas do Estado do Tocantins e no portal da transparência do município: www.angico.to.gov.br).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, AOS 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA LUIZA DE SOUSA
 Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL SRP 06/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, Estado do Tocantins, através da Comissão de Pregão realizará às 10:00 do dia 22 de Fevereiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situado à Rua Antônio Thiago s/n, Centro Angico - TO, licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL SRP 06/2021 MENOR PREÇO POR ITEM, com base legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 suas posteriores alterações. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, FUNDO MUNICIPAIS, PELO PERÍODO 12 MESES Maiores informações serão prestada pelo fone: (63) 33431-1279 e-mail: licitação.angico@hotmail.com. O edital estará disponível no site do TCE (tribunal de contas do Estado do Tocantins e no portal da transparência do município: www.angico.to.gov.br).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, AOS 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA LUIZA DE SOUSA
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL SRP 07/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, Estado do Tocantins, através da Comissão de Pregão realizará às 13:00, do dia 22 de Fevereiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situado à Rua Antônio Thiago s/n, Centro Angico - TO, licitação na modalidade, Pregão Presencial SRP 07/2021, MENOR PREÇO POR ITEM SERVIÇOS, MAIOR DESCONTO NAS PEÇAS, com base legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 suas posteriores alterações. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, FUNDO MUNICIPAIS, PELO PERÍODO 12 MESES Maiores informações serão prestada pelo fone: (63) 33431-1279 e-mail: licitação.angico@hotmail.com. O edital estará disponível no site do TCE (tribunal de contas do Estado do Tocantins e no portal da transparência do município: www.angico.to.gov.br).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, AOS 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA LUIZA DE SOUSA
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL SRP 08/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, Estado do Tocantins, através da Comissão de Pregão realizará às 15:00 do dia 22 de Fevereiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situado à Rua Antônio Thiago s/n, Centro Angico - TO, licitação na modalidade, Pregão Presencial SRP 08/2021 MENOR PREÇO POR ITEM, com base legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 suas posteriores alterações. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, FUNDO MUNICIPAIS, PELO PERÍODO 12 MESES Maiores informações serão prestada pelo fone: (63) 33431-1279 e-mail: licitação.angico@hotmail.com. O edital estará disponível no site do TCE (tribunal de contas do Estado do Tocantins e no portal da transparência do município: www.angico.to.gov.br).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, AOS 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA LUIZA DE SOUSA
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL SRP 09/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, Estado do Tocantins, através da Comissão de Pregão realizará às 8:00, do dia 23 de Fevereiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situado à Rua Antônio Thiago, s/n, Centro Angico - TO, licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL SRP 09/2021, MENOR PREÇO POR ITEM, com base legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 suas posteriores alterações. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EXPEDIENTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, FUNDO MUNICIPAIS, PELO PERÍODO 12 MESES Maiores informações serão prestada pelo fone: (63) 33431-1279 e-mail: licitação.angico@hotmail.com. O edital estará disponível no site do TCE (tribunal de contas do Estado do Tocantins e no portal da transparência do município: www.angico.to.gov.br).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, AOS 03 DE FEVEREIRO DE 2021..

MARIA LUIZA DE SOUSA
Pregoeira

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia do Tocantins, torna público que fará realizar-se TOMADA DE PREÇOS - 001/2021 do Tipo "Menor Preço Global" com abertura prevista para o dia 01/03/2021, às 08:00h, cujo objeto é a Contratação de serviços Médicos (Clínica Geral) PSF, com carga horária de 40 horas semanais para atender no Município de Brasilândia do Tocantins - TO, durante o exercício de 2021 do Termo de Referência, Minuta do Contrato bem como todos os anexos do Edital. Mais informações: (63) 3461-1164.

Gicelda Pereira de Sousa Moura
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo Administrativo nº 001/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021 que tem por objeto a contratação da empresa LEANDRO CHAVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.220.570/0001-80 localizada Rua Raul do espírito Santo, nº 1265, Colinas do Tocantins - TO, para Contratação e prestação de serviços técnicos profissional especializado em consultoria e assessoria jurídica, como estudo técnicos, pareceres, patrocínio de defesa e causas administrativa e jurídica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO, no período de janeiro a 31 de dezembro de 2021 de acordo com o artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo Administrativo nº 002/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 que tem por objeto a contratação da empresa W FERNANDES CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 27.109.708/0001-04 localizada Rua João Fernandes S/N, Centro de Brasilândia do Tocantins - TO, para Contratação de pessoa física ou jurídica para os serviços técnicos Contábeis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO, no período de janeiro a 31 de dezembro de 2021 de acordo com o artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Tocantins-TO, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo Administrativo nº 003/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021 que tem por objeto a contratação da empresa ANJOS & PINTO COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME, CNPJ: 20.653.810/0001-54 localizada na CH. Nossa Senhora de Aparecida, BR 153, KM 280, em Brasilândia do Tocantins-TO, para Aquisição de Combustível e Derivados para a manutenção de veículo da Câmara Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO, no período de janeiro a 31 de dezembro de 2021 acordo com o artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Brasilândia do Tocantins - TO, 12 de janeiro de 2021.

ROMUALDO NETO RUFINO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CARIRI DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-CRED/FMS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021. Firmado em 01/02/2021, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CNPJ nº 12.308.833/0001-01, com sede à Rua Julieta Zeferina de Oliveira s/n, Centro, CEP: 77.453-000 Cariri Do Tocantins - TO e a empresa CAROLINA LEMOS CUNHA - ME, CNPJ/MF sob nº 21.043.882/0001-42, com sede na Avenida Arlindo Martins, S/N, Qd 03-A, Lote 15, Sala 02, Centro - Cariri do Tocantins - CEP: 77.453-000; Valor Total: R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil). Objeto: Prestação de Serviços Médicos na Unidade Saúde da Família Manoel Pedro Pires Filho - ESF - Equipe de Saúde da Família Urbana. Dotação: 0002.0150.10.301.0025.2024 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF - 0002.0150.10.301.0025.2025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS - 0002.0150.10.301.0025.2043 - Manutenção da Saúde da Unidade Prisional - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 0401.00.000 - Transferência de Recurso do SUS - Atenção Básica - 00.40.00.000 - ASPS - Saúde. Fundamento Legal: art. 25, Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Processo Administrativo nº 008/2021. Vigência: 01/02/2021 a 31/12/2021. Ordenadora: Srª Vanessa Vancetto Nazato.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021-CRED/FMS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021. Firmado em 01/02/2021, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CNPJ nº 12.308.833/0001-01, com sede à Rua Julieta Zeferina de Oliveira s/n, Centro, CEP: 77453-000 Cariri Do Tocantins - TO e a empresa CLINICAMÉDICA VITAE LTDA, CNPJ/MF sob nº 36.484.523/0001-06, com sede na Rua Daniela Oliveira Ribeiro, Nº 768, Quadra 17 Lote 26, Alto da Boa Vista - Gurupi - TO, CEP: 77.425-310; Valor Total: R\$ 41.800,00 (Quarenta e um mil e oitocentos reais). Objeto: Prestação de Serviços Médicos Especializados em Psiquiatria. Dotação: 0002.0150.10.301.0025.2024 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF - 0002.0150.10.301.0025.2025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS - 0002.0150.10.301.0025.2043 - Manutenção da Saúde da Unidade Prisional - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 0401.00.000 - Transferência de Recurso do SUS - Atenção Básica - 00.40.00.000 - ASPS - Saúde. Fundamento Legal: art. 25, Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Processo Administrativo nº 008/2021. Vigência: 01/02/2021 a 31/12/2021. Ordenadora: Srª Vanessa Vancetto Nazato.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021-CRED/FMS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021. Firmado em 01/02/2021, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CNPJ nº 12.308.833/0001-01, com sede à Rua Julieta Zeferina de Oliveira s/n, Centro, CEP: 77.453-000, Cariri Do Tocantins - TO e a empresa CLINICA MÉDICA VITAE LTDA, CNPJ/MF sob nº 36.484.523/0001-06, com sede na Rua Daniela Oliveira Ribeiro, Nº 768, Quadra 17 Lote 26, Alto da Boa Vista - Gurupi - TO, CEP: 77.425-310; Valor Total: R\$ 229.900,00 (Duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais). Objeto: Prestação de Serviços Médicos na Unidade Básica de Saúde (UBS), em regime de Plantão 12 ou 24 horas. Dotação: 0002.0150.10.301.0025.2024 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF - 0002.0150.10.301.0025.2025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS - 0002.0150.10.301.0025.2043 - Manutenção da Saúde da Unidade Prisional - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 0401.00.000 - Transferência de Recurso do SUS - Atenção Básica - 00.40.00.000 - ASPS - Saúde. Fundamento Legal: art. 25, Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Processo Administrativo nº 008/2021. Vigência: 01/02/2021 a 31/12/2021. Ordenadora: Srª Vanessa Vancetto Nazato.

Disp. - COVID 19 - Dispensa de Licitação Nº 002/2021. Firmado em 10/02/2021, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CNPJ nº 12.308.833/0001-01, com sede à Rua Julieta Zeferina de Oliveira s/n, Centro, CEP: 77.453-000, Cariri Do Tocantins - TO e a empresa PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO & ESTRUTURAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 26.875.979/0001-35, com sede na Rod. BR 153 Km 666,8 Chácaras B-01, Parte das Chácaras 28 29 23 e 30, CEP: 77.402-970, Setor Central, Gurupi - TO; Valor Total: 337.740,00 (trezentos e trinta e sete mil e setecentos e quarenta reais). Objeto: Prestação de Serviços de Locação de estrutura e equipamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde no enfrentamento da Pandemia COVID-19 em Cariri do Tocantins, conforme Anexo I, Termo de Referência. Dotação: 0002.0150.10.301.0025.2077 - APOIO AO ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS - COVID 19 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - 0040.00.777 ASPS - CORONAVÍRUS (COVID-19) - 0401.00.777 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO - CORONAVÍRUS (COVID-19). Fundamento Legal: Lei nº 13.979, de 03 de fevereiro de 2020 e Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Processo Administrativo nº 145/2021. Vigência: 10/02/2021 a 10/07/2021. Ordenadora: Srª Vanessa Vancetto Nazato.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021-CRED/FMS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021. Firmado em 01/02/2021, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CNPJ nº 12.308.833/0001-01, com sede à Rua Julieta Zeferina de Oliveira s/n, Centro, CEP: 77453-000, Cariri Do Tocantins - TO e a empresa DISCONZI & QUERIDO LTDA, CNPJ/MF sob nº 40.334.889/0001-68, com sede na Avenida Pernambuco, Nº 2058, Quadra 56, Lote 14, Sala 06, Setor Central, Gurupi - TO, CEP: 77.410-040; Valor Total: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). Objeto: Prestação de Serviços Médicos na Unidade de Saúde Prisional de Cariri do Tocantins. Dotação: 0002.0150.10.301.0025.2024 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF - 0002.0150.10.301.0025.2025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS - 0002.0150.10.301.0025.2043 - Manutenção da Saúde da Unidade Prisional - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 0401.00.000 - Transferência de Recurso do SUS - Atenção Básica - 00.40.00.000 - ASPS - Saúde. Fundamento Legal: art. 25, Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Processo Administrativo nº 008/2021. Vigência: 01/02/2021 a 31/12/2021. Ordenadora: Srª Vanessa Vancetto Nazato.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021-CRED/FMS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021. Firmado em 01/02/2021, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CNPJ nº 12.308.833/0001-01, com sede à Rua Julieta Zeferina de Oliveira s/n, Centro, CEP: 77453-000, Cariri Do Tocantins - TO e a empresa FABIO HENRIQUE BARBOSA DE SOUSA - ME, CNPJ/MF nº 18.495.367/0001-99, com sede e foro na Av. Araguaia, nº 1677, Qd. 06, Lt. 16, Setor São João, Mundo Novo - GO. Valor Total: R\$ 145.750,00 (Cento e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais). Objeto: Prestação de Serviços Médicos Especializados em Ultrassom e Pequenas Cirurgias. Dotação: 0002.0150.10.301.0025.2024 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF - 0002.0150.10.301.0025.2025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS - 0002.0150.10.301.0025.2043 - Manutenção da Saúde da Unidade Prisional - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 0401.00.000 - Transferência de Recurso do SUS - Atenção Básica - 00.40.00.000 - ASPS - Saúde. Fundamento Legal: art. 25, Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Processo Administrativo nº 008/2021. Vigência: 01/02/2021 a 31/12/2021. Ordenadora: Srª Vanessa Vancetto Nazato.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021-CRED/FMS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021. Firmado em 01/02/2021, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CNPJ nº 12.308.833/0001-01, com sede à Rua Julieta Zeferina de Oliveira s/n, Centro, CEP: 77453-000, Cariri Do Tocantins - TO e a empresa FABIO HENRIQUE BARBOSA DE SOUSA - ME, CNPJ/MF nº 18.495.367/0001-99, com sede e foro na Av. Araguaia, nº 1677, Qd. 06, Lt. 16, Setor São João, Mundo Novo - GO; Valor Total: R\$ 459.800,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais). Objeto: Prestação de Serviços Médicos na Unidade Básica de Saúde (UBS), em regime de Plantão 12 ou 24 horas. Dotação: 0002.0150.10.301.0025.2024 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF - 0002.0150.10.301.0025.2025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS - 0002.0150.10.301.0025.2043 - Manutenção da Saúde da Unidade Prisional - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 0401.00.000 - Transferência de Recurso do SUS - Atenção Básica - 00.40.00.000 - ASPS - Saúde. Fundamento Legal: art. 25, Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Processo Administrativo nº 008/2021. Vigência: 01/02/2021 a 31/12/2021. Ordenadora: Srª Vanessa Vancetto Nazato.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021-CRED/FMS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021. Firmado em 01/02/2021, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CNPJ nº 12.308.833/0001-01, com sede à Rua Julieta Zeferina de Oliveira s/n, Centro, CEP: 77453-000, Cariri Do Tocantins - TO e a empresa ANDREIA FERNANDES BASTOS - ME, CNPJ/MF sob nº 23.565.603/0001-36, com sede à Avenida Maranhão, Quadra 27, Lote 17, Nº 1872, Centro, na cidade de Gurupi, estado do Tocantins, CEP 77410-020. Valor Total: R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais). Objeto: Prestação de Serviços Médicos em regime ambulatorial, no Centro de Atendimento COVID-19. CNES 2468816. Dotação: 0002.0150.10.301.0025.2077 - Ações de Apoio ao Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de COVID-19 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 0040.00.777 - ASPS - Coronavírus (COVID-19). Fundamento Legal: art. 25, Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Processo Administrativo nº 030/2021. Vigência: 01/02/2021 a 31/12/2021. Ordenadora: Srª Vanessa Vancetto Nazato.

JUARINA**EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº050/2021, através das atribuições que lhe são conferidas a Presidente, torna publico as INEXIGIBILIDADES de LICITAÇÃO:

INEXIGIBILIDADE PM - JTO PROCESSO - 01/2021 PROCEDIMENTO - 01/2021 Conforme Justificativa anexa aos autos do Processo Administrativo nº 01/2021, a Contratação de empresa para Prestação de serviço técnicos profissionais de assessoria e consultoria Jurídico para o Município de Juarina - TO, durante o ano de 2021, com valor para prefeitura: R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro mil reais Em favor da Empresa CORDENONZI & OTTAÑO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S, CNPJ: 09.358.372/0001-69, tendo por base o artigo 25, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

INEXIGIBILIDADE PM - JTO PROCESSO - 02/2021 PROCEDIMENTO - 02/2021, Conforme Justificativa anexa aos autos do Processo Administrativo nº 02/2021, a Contratação de empresa para Prestação de serviço técnicos profissionais de assessoria e consultoria Contábil para o Município de Juarina - TO, durante o ano de 2021, com valor de: R\$ 117.000,00 (Cento e Dezessete mil reais). Valor para o Fundo Mun. De Educação: R\$ 71.500,00 (Setenta e Um mil e Quinhentos Reais), para o Fundo Mun. De Saúde: R\$ 71.500,00 (Setenta e Um mil e Quinhentos), para o Fundo Mun. De Assistência Social: R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois mil e Reais) Em favor da Empresa ÚNICA ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI, CNPJ: 22.566.559/0001-16, tendo por base o artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Juarina - TO, 09 de Fevereiro de 2021.

Rosilene Oliveira Silva
Presidente da CPL

PEIXE**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

TIPO: Menor Preço Item

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de combustíveis diretamente na bomba, durante o exercício de 2021.

DATA DE ABERTURA: 03 de março de 2021, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Av. João Visconde de Queiroz, s/n, Qd. 07, Lotes, 01, 12, 13 e 14, Centro, Peixe - TO.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº 2.434/2005, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.

NOTA: O Edital será adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado, das 07:30h as 13:00h, ou solicitação via e-mail: camarapeixe.px@gmail.com e retirado no sitio: <https://www.peixe.to.leg.br>. Outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão e/ou contato pelo telefone: (63) 3356-1131.

DOMINGAS ALVES PUGAS LIMA
Pregoeira

SÃO FÉLIX DO TOCANTINS**RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 002/2021 - PREFEITURA**

A presidente da CPL, da Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins, Estado do Tocantins, comunica que o Edital, publicado no Diário Oficial do Estado, nesta Terça-Feira, dia 26 de Janeiro de 2021, Edição nº 5774, págs. 42, 43 e 44. Referente ao descritivo do objeto, do "Item 01" no Termo de Referência dos Processos de Dispensa de Licitação 002/2021, 003/2021, 004/2021 e 005/2021:

ONDE SE LÊ: Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípua da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: Talitha Gomes Ferreira, Inscrito no CPF Nº 004.670.041-29, perfazendo um valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

LEIA-SE: Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípua da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: Talitha Gomes Ferreira, Inscrito no CPF Nº 004.670.041-29, perfazendo um valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Onde declaramos o mesmo como contratada no processo de dispensa de licitação em referência.

Alteração decorrente da correção de erro de processamento dos Processos de Dispensa de Licitação 002/2021, 003/2021, 004/2021 e 005/2021, tornando válido apenas o Processo nº 002/2021.

São Félix do Tocantins - TO, 02 de fevereiro de 2021.

Camila Dorvalina Ribeiro Cunha Santos
Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DE Nº 002/2021 - PREFEITURA ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS. DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2021. VIGÊNCIA: 05 Meses contados a partir do dia 01 de janeiro de 2021. OBJETO: Prestação de Serviços técnicos administrativos na gestão das licitações, contratos e treinamento da Comissão de Licitações para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins. FORNECEDOR: Talitha Gomes Ferreira, Inscrito no CPF Nº 004.670.041-29, perfazendo um valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Onde declaramos o mesmo como contratada no processo de dispensa de licitação em referência. BASE LEGAL: Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, concomitante com a Lei nº 8.078, de 11 e setembro de 1990.

São Félix do Tocantins, Estado do Tocantins, 02 de fevereiro de 2021.

Carlos Irael Ribeiro dos Reis
Prefeito Municipal

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 007/20201

Processo nº: 007/2021

Contratante: PREFEITURAMUNICIPALDESÃO FÉLIXDOTOCANTINS-TO. Contratada: F. C. SANTOS - COMÉRCIO, Inscrito no CNPJ Nº 33.830.168/0001-83

Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de Materiais de Expediente.

Fundamento Legal: Tal justificativa se enquadra no art. 24, II, da Lei 8.666 onde diz que para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Dotação Orçamentária: 03.03.04.122.0001.2003.3.3.90.35.0010.00.000 Valor: R\$ 16.645,80 (dezesesseis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Autorização: Camila Dorvalina Ribeiro Cunha Santos Presidente da CPL, em: 14 de janeiro de 2021

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 008/20201
Processo nº: 008/2021
Contratante: PREFEITURAMUNICIPALDE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS - TO.
Contratada: VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,
Inscrito no CNPJ Nº 36.435.916/0001-11
Objeto: Aquisição de equipamentos para manutenção da limpeza urbana.
Fundamento Legal: Tal justificativa se enquadra no art. 24, II, da Lei 8.666, onde diz que para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).
Dotação Orçamentária: 03.03.04.122.0001.2003.3.3.90.35.0010.00.000
Valor: R\$ 13.106,48 (treze mil, cento e seis reais e quarenta e oito centavos).
Autorização: Camila Dorvalina Ribeiro Cunha Santos Presidente da CPL, em: 14 de janeiro de 2021

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 009/20201
Processo nº: 009/2021
Contratante: PREFEITURAMUNICIPALDE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS - TO.
Contratada: TS COMÉRCIO SERVIÇOS TECNOLÓGICO EIRELI
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos (suprimentos) de informática, prestação de serviço relacionados a informática.
Fundamento Legal: Tal justificativa se enquadra no art. 24, II, da Lei 8.666, onde diz que para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).
Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2003.3.3.90.36.0010.00.000
Valor: R\$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).
Autorização: Camila Dorvalina Ribeiro Cunha Santos Presidente da CPL, em: 14 de janeiro de 2021

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 010/20201
Processo nº: 010/2021
Contratante: PREFEITURAMUNICIPALDE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS - TO.
Contratada: GESTÃO DE PROJETOS E ASSESSORIA - EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços na elaboração e inclusão de propostas/plano de trabalho, acompanhamento da execução e prestação de contas das transferências voluntárias ao Município de São Félix do Tocantins - TO. (SICONV).
Fundamento Legal: Tal justificativa se enquadra no art. 24, II, da Lei 8.666, onde diz que para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).
Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2003.3.3.90.36.0010.00.000
Valor: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
Autorização: Camila Dorvalina Ribeiro Cunha Santos Presidente da CPL, em: 26 de janeiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº da Dispensa: 012/20201
Processo nº: 012/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS - TO.
Contratada: OCÉLIO GAMA DA SILVA - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços Técnicos de Assessoria em Gestão de Saúde Pública, com o objetivo de atender as necessidades existente, na forma estabelecida neste instrumento.
Fundamento Legal: Tal justificativa se enquadra no art. 24, II, da Lei 8.666, onde diz que para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).
Dotação Orçamentária: 0004.10.10.301.0001.2003.3.3.90.39.0040.00.000
Valor: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Autorização: Camila Dorvalina Ribeiro Cunha Santos Presidente da CPL, em: 26 de janeiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº da Dispensa: 013/20201
Processo nº: 013/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS - TO.
Contratada: ITAC - INSTITUTO TOCANTINENSE DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, E CAPACITAÇÃO - EIRELI-ME
Objeto: Prestação de serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Técnica Administrativa, Pedagógica e Gerencial na área de Educação com acompanhamento dos Projetos pedagógicos, Prestações de Contas de Programas Educacionais no âmbito do Governo Federal e Estadual, atendendo a demanda da secretaria municipal de Educação.
Fundamento Legal: Tal justificativa se enquadra no art. 24, II, da Lei 8.666, onde diz que para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).
Dotação Orçamentária: 06.12.04.122.0001.2003.3.3.90.35.0020.00.000
Valor: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Autorização: Camila Dorvalina Ribeiro Cunha Santos Presidente da CPL, em: 26 de janeiro de 2021

SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO, torna público que fará realizar a publicação dos seguintes Processos Licitatórios, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021/FMS: Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de medicamentos em geral, materiais hospitalar e médicos- odontológicos para a manutenção dos programas de saúde do município de São Valério. Data: 24/02/2021, às 09h00min.

CREENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021: Contração de hotéis, restaurantes e lanchonetes que atendam às necessidades da administração pública do município de São Valério, compreendendo prefeitura e fundos municipais. Data: 26/02/2021, às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021: Tipo: Menor Preço por Item. Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, para manutenção das atividades do município de São Valério, compreendendo prefeitura e fundos municipais. Data: 01/03/2021, às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021: Tipo: Menor Preço por Item. Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de expediente e pedagógico, para manutenção das atividades do município de São Valério, compreendendo prefeitura e fundos municipais. Data: 03/03/2021, às 09h00min.

Editais pelo site: www.saovalerio.to.gov.br e mais informações na CPL de São Valério da Natividade na sede da Prefeitura Municipal, pelo telefone: (63) 33591433, ou pelo email: brunnoleonardo07@hotmail.com com OU gcm2003sv@hotmail.com.

Bruno Leonardo de Castro Carneiro
Pregoeiro Municipal

TUPIRATINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Tupiratins/TO, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO 001/2021, "MENOR PREÇO GLOBAL" no dia 01/03/2021, às 08:00 horas, cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica, profissional Nutricionista, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Educação de Tupiratins-TO, com a (Elaboração de Cardápios, Curso de Formação Continuada para Merendeiras e Palestras, Avaliação Nutricional dos Alunos). Para o exercício de 2021). O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL (Comissão Permanente de Licitação) na sede da Prefeitura Municipal. Telefone: (63) 3449-1242.

Tupiratins/TO, 10 de fevereiro de 2021.

Janilson Veras Barbosa
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRATINS-TO, torna público que fará realizar: TOMADA DE PREÇOS - 004/2021 "MENOR PREÇO GLOBAL" com abertura prevista para o dia 01/03/2021, às 07:00h, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para os Serviços Médicos (Clínico Geral) PSF, para executar atendimento eletivo, com carga horária de 40 horas semanais. Tendo como deve o cumprimento de atendimentos de urgência e emergência em caráter sobre aviso durante o pedido de segunda a sexta-feira os atendimentos só não seguirão a via de regra em casos de feriados nacional e fins de semana. Durante exercício do ano 2021, nos termos e condições constantes no Edital, Termo de Referência e Anexos. Mais informações: (63) 3449 1108.

Tupiratins – TO, 10 de Fevereiro de 2021.

Maria Lúcia Duarte Camelo
Gestora do FMS

PÚBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Agropecuária São Pedro S.A., inscrita no CNPJ: 00.085.902/0001-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Bovinocultura, no imóvel Fazenda São Pedro, Município de Paranã/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa física, CAROLINE DE FREITAS ISAC, inscrita no CPF: 711.872.271-53, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Porto Nacional - Secretaria Executiva de Meio Ambiente (SEMA), as Licenças: LP, LI e LO para atividade de Agricultura no Lote 4/1 da Fazenda Ponte Alta, Município de Porto Nacional-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Clair João Kirsch, CPF nº 705.473.600-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade bovinocultura de pequeno porte para a Fazenda Recanto e Capão de Peroba no Município de Almas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CONDOMÍNIO IPÊS 21 INCORPORAÇÃO SPE LTDA, CNPJ: 39.991.911/0001-63, torna público que requereu à Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico de Araguaína - TO as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI), para o empreendimento "Condomínio Ipês 21", situado na Chácara nº 32-C, no loteamento Brejão, em Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, Coema-TO nº 007/2005 e Coema-TO nº 91/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão JAIME CARLOS VIEIRA CPF 280.225.806-00 e RG 547.699 DGPC/GO torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença Prévia (LP) para a atividade de Agropecuária nos Lotes nº 04, 11 e 12, Loteamento Caracol - 5ª Etapa, Zona Rural de Novo Acordo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário Januário Alves da Rocha inscrito no CPF nº 002.725.661-87 torna publico que requereu ao Instituto da Natureza do Tocantins Naturatins, a Licença Prévia (LP), para atividade Pecuária Extensiva e Intensiva na propriedade Fazenda Barra Nova, município de Ponte Alta do Bom Jesus. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

João Batista Borges, CPF nº 292.297.071-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de barramento de pequeno para a Fazenda Serrinha no Município de Monte Santo/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA

A Empresa LC ENERGIA RENOVÁVEL HOLDING S.A - Empreendimento - Obra Civil Não Linear -Usina de Energia Fotovoltaica, Miracema - TO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.251.487/0001-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Dispensa de Licenciamento Ambiental, quanto às Licença Prévia e de Instalação de 45 Mw, a ser localizada na Fazenda Samambaia, Zona Rural, localizado as margens da rodovia TO-342, a 5Km de Miranorte sentido Miracema - TO.O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, COEMA 07/05 e Instrução Normativa/NATURATINS Nº 09, de Setembro de 2018, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCOS RODRIGUES SOUZA, CPF nº 849.149.631-91, torna público que requereu ao NATURATINS as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para Bovinocultura na propriedade Fazenda Maranata, localizada no município de Lajeado/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor NERI DE ALCÂNTARA, CPF: 245.864.390-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação, para a atividade agrícola, realizada na Fazenda Terra Vermelha, Zona Rural do município de Santa Rosa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Robson de Melo Alvarez, CPF nº 774.558.519-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de agricultura de sequeiro de pequeno para a Fazenda Lajes no Município de Natividade/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Diretoria de Meio Ambiente de Porto Nacional as Licenças Ambientais Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) para ampliação do SAA do distrito de Luzimangues, no município de Porto Nacional (TO) por meio de incorporação de estruturas de saneamento existentes e implantação de estruturas complementares. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MURILO DE FREITAS IOSSI, CPF: 218.675.978-02, torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Pecuária/Bovinocultura, na FAZENDA SANTA MARINA - Zona Rural, município de PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Auto Posto Real Com. De Gasolina Ltda, CNPJ: 40.626.289/0001-73, torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Gurupi a Licença Municipal Prévia (LMP) e a Licença Municipal de Instalação (LMI) para a atividade de Posto de Combustíveis (Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores) com endereço na Rod. BR 242, S/N, Chácara 76, Condomínio Santa Luzia 1, Município de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/2000, Resoluções do COEMA-TO 005/2007 e 073/2017, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ELETRICIDADE NO ESTADO DO TOCANTINS - STEET - CNPJ 25.061.748/0001-25

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

O STEET por seu presidente, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os trabalhadores da Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A e Energisa S/A, para participarem da Assembleia Extraordinária a ser realizada nos locais, datas e horários abaixo. Na falta de *quórum* mínimo, estabelecido no estatuto social, a assembleia será instalada trinta minutos após, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores para discussão e deliberação da seguinte pauta:

1 - Discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada à Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A e a Energisa S/A, visando a renovação das Cláusulas Econômicas do Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2022;

2 - Autorizar o sindicato a entabular negociação coletiva, ajuizar dissídio coletivo ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa dos interesses da categoria profissional, caso frustradas as negociações com as empresas;

3 - Deliberação e aprovação sobre a instalação em caráter permanente da Assembleia Extraordinária;

4 - Outros assuntos de interesse dos trabalhadores.

Locais, datas e horários da assembleia:

Augustinópolis (Energisa), dia 22/02/2021, às 17h00min na Rua D. Pedro I, nº 425, Centro;

Araguaína (Energisa), dia 24/02/2021, às 7h00min na Rua 25 de Dezembro nº 186 Centro;

Colinas/TO (Energisa), dia 24/02/2021, às 11h00min na Av. Tenente Siqueira Campos, s/n, Centro;

Guaraí (Energisa), dia 25/02/2021, às 7h00min na Rua Murilo Borges nº 1.129, Centro;

Paraíso do Tocantins (Energisa), dia 26/02/2021, às 07h00min na Rua Tocantins nº 592;

Porto Nacional (Energisa), dia 01/03/2021, às 7h00min na Av. Luiz Leite Ribeiro s/n Centro;

Dianópolis (Energisa), dia 02/03/2021, às 7h00min na Av. Goiás nº 368, Setor Novo Horizonte;

Gurupi (Energisa), dia 03/03/2021, às 7h00min na Av. Goiás s/n, Setor Aeroporto;

Palmas (Energisa/Taquaralto), 04/03/2021, às 7h00min na Av. Tocantins SW7, Lote 15;

Palmas (Energisa/CMAN), dia 05/03/2021, às 7h00min na QD. 405 Sul, Alam. 30, Lote 7/9;

Palmas (Energisa - Almoxarifado), dia 05/03/2021, às 17h00min na QD. 912 sul, Alam. 01 Lote 01 Setor Industrial.

Palmas (Administração Central), dia 08/03/2021, às 7h00min à QD. 104 N, Rua NE 11 Lote 22;

Palmas/TO, 11 de fevereiro de 2021.

Francisco Pereira da Conceição
Diretor Presidente

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
BASE DE PORTO NACIONAL

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA OPERAÇÃO

A PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, inscrito no CNPJ: 34.274.233/0001-02, torna a público que requereu ao Instituto da Natureza do Tocantins- NATURATINS, a renovação da Licença de Operação, para a atividade de comercialização varejista liquefeito de petróleo, com endereço Pátio Multimodal da Ferrovia Norte-Sul, município de Porto Nacional- TO. O empreendimento se enquadra no anexo I da Resolução COEMA-TO N 007/2005 e na Resolução COEMA -TO Nº 006/2004. André Alessandro Ribeiro Borges de Oliveira - Superintendente

TOCANTINS AGRO AVICOLA S/A
CNPJ Nº 33.411.265/0001-31

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se às 10 hs do dia 10 de março de 2021 na sede social da companhia situada na Rodovia BR 153, Km 131, Quadra 03, Distrito Industrial de Araguaína, Araguaína-TO, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) exame, discussão e votação das demonstrações contábeis referentes aos exercícios encerrados em 31.12.2018 e 31.12.2019; 2) deliberar sobre os resultados dos referidos exercícios; 3) eleição da Diretora.

Araguaína - TO, 04 de fevereiro de 2021.

Maria José Joventino Pessoa
Diretora Administrativa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
TOCANTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2021

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, vem, através do presente, intimar as pessoas físicas e jurídicas atuadas e abaixo relacionadas para tomar conhecimento da decisão exarada pela Câmara Especializada em processo de seu interesse, para efeito do artigo 78, da Lei nº 5.194/66, e recorrer, querendo, ao Plenário do CREA, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste:

ALEX CARDOSO MOREIRA: 1785046/2015; AMARO CONSTRUTORA LTDA: 1799228/2016; ANDRE LUIZ ROSA ESTORQUE: 9267/2019; ANDRE LUIZ ROSA ESTORQUE: 6226/2020; C.B FERREIRA E CIA LTDA: 1785374/2015; CAA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME: 1800737/2016; CARLOS CEZAR AQUINO LEAL: 11534/2017; CÍCERO EDSON LÚCIO DA SILVA: 1782529/2015; CONCRETEN ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA - ME: 243/2019; CONSTRUARTE CONSTRUTORA - EIRELI - ME: 1779447/2015; CONSTRULIMP ARAGUAIA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA: 4333/2017; CONSTRUTORA RODRIGUES EIRELI: 1800356/2016; ELKER PIRES DA SILVA ROCHA: 3920/2017; F & G CONSTRUTORA LTDA ME: 1797167/2016; G2 LOCACOES DE TENDAS EIRELI - ME: 8148/2017; HEKIMALY CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL - LTDA: 1790039/2016; IMX ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP: 1778444/2015; IRAJA AGROPECUÁRIA LTDA: 1784691/2015; JGD MIKHAIL ME: 11272/2017; JHONATHA RUAN RIBEIRO DALUZ: 1786279/2015; L2 PRESTACIONAL LTDA: 1781325/2015; L2 PRESTACIONAL LTDA: 1800192/2016; LEANDRO MARCELO PAZETI: 1785574/2015; LUIZ PAULO TARIFA: 1798026/2016; LUIZ PAULO TARIFA: 1780502/2015; LUIZ PAULO TARIFA: 1780506/2015; MADAN MINERAIS - ME: 6968/2018; MADAN MINERAIS - ME: 6966/2018; MARISADAL MAGRO IOPP: 1789908/2015; MGA-PLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME: 1800264/2016; NOVA TERRA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA: 10428/2018; NOVA TERRA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA: 1780934/2015; NOVA TERRA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA: 10427/2018; ODARA CONSTRUTORA E AGRONEGÓCIOS LTDA - ME: 1791179/2016; OURO VERDE AGRONEGÓCIOS LTDA - ME: 14321/2018; REDENCAO DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - EPP: 1800956/2016; REIS GENTIL DE AQUINO DIAS: 1799864/2016; RENATO PERES: 9106/2017; SANCIL - SANANTONIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA: 12965/2018; SUKITACO - COMÉRCIO, TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA: 1806135/2016; TERRA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA: 3546/2017; VANDERLEI VILAS BOAS: 1776104/2015; WENDERSON SOUSA MONTEIRO: 11720/2017.

Daniel Iglesias de Carvalho
Presidente do CREA/TO